



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5447 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe outorga o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, à ser realizada na Qatar;

CONSIDERANDO que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa seleção de futebol deve ser celebrada como uma manifestação cultural,

RESOLVE:

I – DIVULGAR o horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal, nos dias em que ocorrerem jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2022:

- a) 24 de novembro de 2022: expediente de 8h às 13h;
- b) 28 de novembro de 2022: expediente de 7h às 10h;
- c) 02 de dezembro de 2022: expediente de 8h às 13h;

II – ESTABELECER que em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas seguintes haverá regulamentação específica;

III – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de que trata o item I deste Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado de 24 de janeiro de 2022, publicado na Edição nº 5.270 do Diário Oficial do Município de 24-01-2022,

que divulgou o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2022 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana,

RESOLVE:

I – ALTERAR para o dia 25-10-2022 o ponto facultativo em comemoração ao dia servidor público municipal de que trata a alínea "p" do item I do Decreto datado de 24 de janeiro de 2022, publicado na Edição nº 5.270 do Diário Oficial do Município de 24-01-2022;

II – ESTABELECER expediente normal no dia 28 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em face da antecipação de que trata o item I deste Decreto;

III – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 25-10-2022, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

IV – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.354, de 18 de julho de 2022, que prorrogou o prazo de vigência e o mandato dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o ofício nº 1709/2022 – NTRAB/GABIN/SEMSA, em que solicita dispensa de membro da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.127/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.020093 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 10-07-2022, a senhora **LIA FERREIRA DA SILVA** da função de Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações de Saúde Nutricional, objetivadas pelo Programa “Leite do Meu Filho”.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 232, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 128/agosto de 2019 da ASSJUR/SEMED, que opina pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por uma possível irregularidade de conduta do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.212/2019 – SEMED/GSAF, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visto que o servidor incorreu nas infrações dispostas no art. 226, inc. III, combinado com art. 239 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD, que opina pela demissão do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho fls. 70 da Gerência de Diretivos e Deveres, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.439/2022 – SEMAD e o que consta nos autos dos Processos nº 2017/4114/4241/01030, nº 201910, 202001 – CPRD/PGM e nº 2020/4114/4147/00633, **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 226, inc. III, e 239 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSE RICARDO FRANCA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.935-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 190/2022-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral alterada pela Resolução TSE nº 23.463/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 495/2022 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

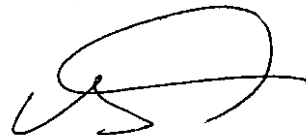
CONSIDERANDO o Parecer nº 041/2022 – ASTEC/T/SEMEF, que entende pela possibilidade de atendimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1873/2022–GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.015796, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **CELSO RAIMUNDO DE LIMA CINTRA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 012.705-1 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Secretaria do Tribunal – Comissão Permanente de Licitação)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 191/2022-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, inc. I, da LOMAN, e art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, combinados com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 328/2021 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 130.03.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 7655/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 8.000/2016, Edição 3888 do DOM de 13-05-2016, nº 12.800/2017, Edição 4207 do DOM de 14-09-2017, nº 13.015/2017, Edição 4226 do DOM de 11-10-2017, nº 16.046/2018, Edição 4470 do DOM de 26-10-2018, nº 19.007/2019, Edição 4685 do DOM de 20-09-2019, nº 19.172/2019, Edição 4710 do DOM de 30-10-2019, nº 22.467/2021, Edição 5028 do DOM de 09-02-2021 alterada pela nº 22.613/2021, Edição 5059 do DOM de 22-03-2021 e nº 23.159/2021, Edição 5155 do DOM de 04-08-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.002904,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 06-11-2021 a 14-02-2022, os efeitos da Portaria por Delegação nº 7.075/2016, Edição 3816 do DOM de 25-01-2016, alterada pela Portaria por Delegação nº 10.070/2016, Edição nº 4022 do DOM de 07-12-2016, que autorizou a disposição da servidora **ANDRÉA COELHO DA SILVA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 119.103-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.324/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2281/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15440.0.068877, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ**, Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância, simbologia DAS-2, matrícula nº 137.039-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Tributação, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 10-10 al 08-11-2022, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.325/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2280/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15440.0.070077 **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANNE CLARICE PORTELA DA SILVA**, Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula nº 130.793-2 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 14 a 28-10-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição a titular **IVANETE TAVARES DA SILVA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.326/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Licença Médica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

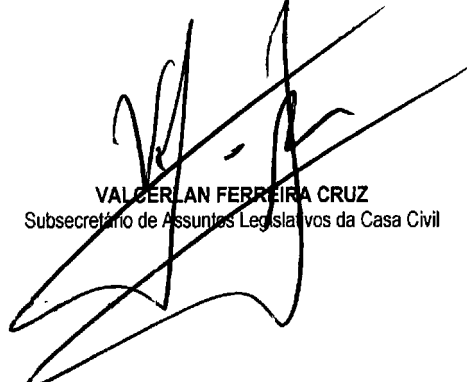
CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por meio do Ofício nº 0533/2022 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador-Geral do Município, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021134, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SILVYA DAYANNY FRANÇA DE JESUS**, Chefe de Divisão de Administração, Orçamentos e Finanças, simbologia DAS-2, matrícula nº 066.417-0 O, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, no período de 13-10 a 11-11-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ALINE DE AQUINO PINTO**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.327/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas na Comunicação Interna nº 443, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas/SEMAD

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5472/2022-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021232, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, Diretor de Departamento de Educação e Aperfeiçoamento (ESPI), simbologia DAS-3, matrícula nº 065.349-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor Executivo de Educação e Tecnologia da Informação (ESPI), simbologia DAS-5, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 10-10 a 08-11-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **SARRANDRA MAMEDE MONTEIRO**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil



PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.328/2022-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a regularização funcional do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Despacho nº 1259/2022 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.019693, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 29.129/2022-GSAL, Edição 5433 do DOM de 26-09-2022, que designou o servidor **WILSON VALENTE CUNHA DE SOUZA**, AS – Digitador, matrícula nº 109.015-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 15 a 29-09-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **SILVIO DE LIMA FERNANDES**, afastado em virtude de Férias.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.329/2022-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por
Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL,
no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei
Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

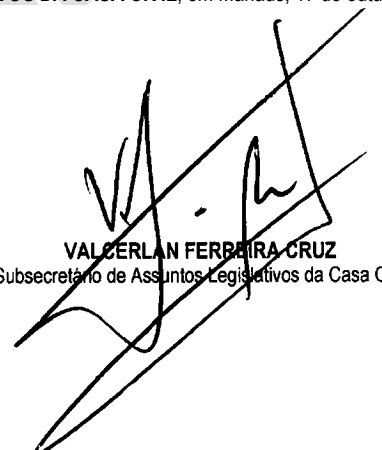
CONSIDERANDO a regularização funcional do servidor
adiante identificado;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e
publicação do ato por meio do Despacho nº 1259/2022 –
DTRAB/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18911.18923.0.019693, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação
nº 29.130/2022-GSAL, Edição 5433 do DOM de 26-09-2022, que
designou o servidor **JORGE LUIZ JULIO DO NASCIMENTO**, AS –
Digitador, matrícula nº 109.190-5 A, para responder, cumulativamente,
pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de
Setor de Logística e Manutenção do Distrito de Saúde Leste, simbologia
SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2022,
com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo,
em substituição ao titular **PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA**,
afastada em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.330/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em
virtude de Férias Regulamentares.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

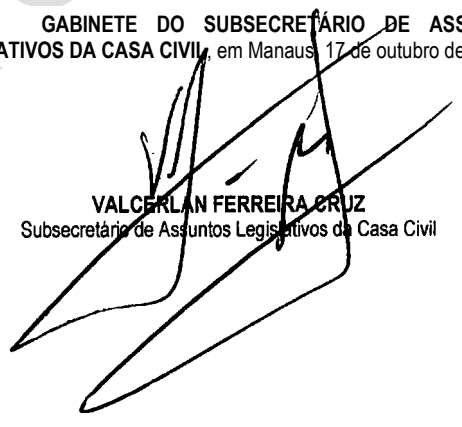
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852,
de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração
e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.552/2022 –
DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão
Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18911.18923.0.021015, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **JORGE LUIZ
JULIO DO NASCIMENTO**, AS – Digitador, matrícula nº 109.190-5 A,
para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe
de Núcleo de Ações Estratégicas do Distrito de Saúde Leste, simbologia
SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2022,
com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo,
em substituição ao titular **PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA**,
afastado em virtude de Férias Regulamentares.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.331/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada
em virtude de Férias Regulamentares.

**O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128,
inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada
pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333
do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852,
de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração
e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.552/2022 –
DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão
Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo
nº 2022.18911.18923.0.021015, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ALESSANDRA VIEIRA MARTINS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 127.388-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 17-10 a 15-11-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARIA CRISTINA VALERIO DE SOUZA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.332/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

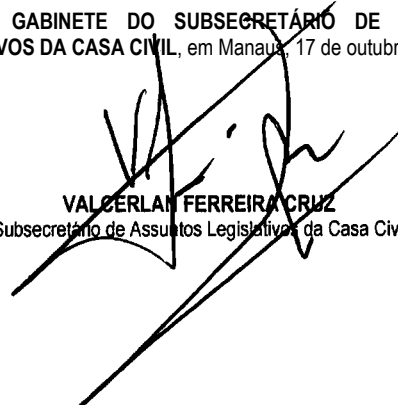
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.552/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021015, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **WILDSON VALENTE CUNHA DE SOUZA**, AS – Digitador, matrícula nº 109.015-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 15 a 29-09-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **SILVIO DE LIMA FERNANDES**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.333/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

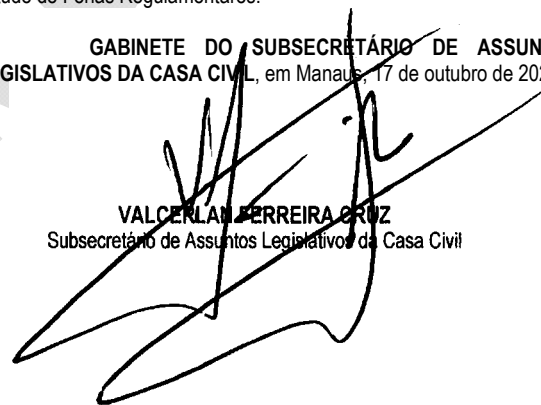
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1559/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021130, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **GRAÇA MARIA DE SOUZA HAYDEN**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 060.236-1 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Registro Preços, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 19-09 a 18-10-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA JOSE PINHEIRO PADILHA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.334/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1559/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021130, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **FRANCIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, Assessor I,

simbologia SGAS-6, matrícula nº 105.688-3 M, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Infraestrutura, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03 a 12-10-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **VICENTE MACHADO MONTE JUNIOR**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.335/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.561/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021132, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **RENATA NASCIMENTO MELO**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 083.365-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Processos e Cadastro de Pessoal, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 27-09 a 07-10-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EVELYNE SANTIAGO PEREIRA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.336/2022-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 56, incisos I a IV, combinados com os artigos 60 a 65 e art. 73 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 345/2021- Ass.Técnica/SEMSA, que opina pela possibilidade de concessão da retificação no enquadramento inicial por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 060/2021 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 840/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito na questão orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004211, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA a servidora **GLAYDES BRAGA LUNIERE GOMES** no cargo de Especialista em Saúde – Médico Ultrassonografista, matrícula nº 077.254-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, na forma abaixo:

Classe	Padrão	Tipo de Enquadramento	A contar de
"I"	"05"	Tempo de Serviço	25-06-2008

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.337/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 114.09.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19344.0.017662, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-09-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-07-2005 a 04-05-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **GEDSON PADILHA DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 078.249-1 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.338/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3129/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9159/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019775, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-03-2018, a servidora **OLINDINA DA CONCEIÇÃO MELGUEIROS GABINO**, matrícula nº 091.145-3 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.339/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3133/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9197/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019833, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-01-2018, a servidora **RAIMUNDA MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 121.687-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.340/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3139/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9270/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019862, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 01-12-2018, o servidor **REGINALDO JUNIO RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula nº 114.715-3 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.341/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3142/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9271/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019877, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-09-2017, o servidor **RODRIGO SOUZA DA FROTA**, matrícula nº 124.341-1 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.342/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3160/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

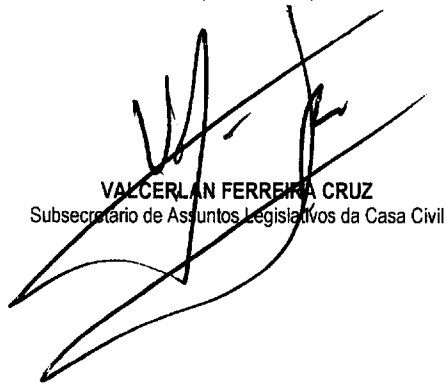
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9036/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019485, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2018, o servidor **VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES**, matrícula nº 127.616-6 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.343/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3115/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9140/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019601, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-03-2020, a servidora **MARIA SAMIA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 090.854-1 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.344/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3124/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9196/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019631, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-04-2018, a servidora **NADIA CILENE ALVOREDO DA CRUZ**, matrícula nº 102.792-1 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.345/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3057/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9026/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019464, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-07-2017, a servidora **CRISTIANE FIDRIGESKI**, matrícula nº 127.562-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.346/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3060/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9035/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019471, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **DEBORAH MARIA ALVES AMAZONAS**, matrícula nº 127.605-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.347/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1968/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8838/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.018764, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-07-2021, a servidora **SUELI DO NASCIMENTO MENEZES**, matrícula nº 133.112-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.348/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3108/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 8957/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019278, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-08-2017, o servidor **MARCELO VICTOR BARBOSA PIMENTEL**, matrícula nº 127.904-1 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.349/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3104/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9157/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.019241, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-12-2017, a servidora **MAIARA LUDMILA BOMFIM DOS SANTOS CORIOLANO**, matrícula nº 127.647-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.350/2022-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3047/2022 – SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.29000.29018.0.001383, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **WALTER DOS SANTOS CARVALHO**, Gerente de Contratos, Convênios, Outros Ajustes e Compras, simbologia DAS-1, matrícula nº 133.390-9 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Administração, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 03-10 a 01-11-2022, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.351/2022-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2796/2022 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021231, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **FLAVIA JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Assessor I, simbologia CAD-3, matrícula nº 105.489-9 H, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Informações, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no

período de 24-11 a 23-12-2022, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **REBECCA MICHILES AUCHAR**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 29.352/2022-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

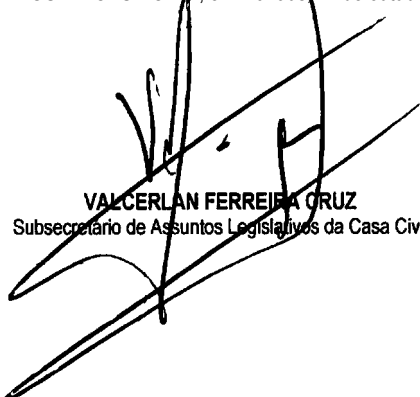
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 113/2022 – ATJ/SEMINF, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, aprovado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.021230, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, contar 01-07-2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.307/2020, Edição 4895 do DOM de 03-08-2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ANA GEISE LIMA OLIVEIRA**, P.A. Agente Administrativo, matrícula 083.444-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2022.



VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateadedes

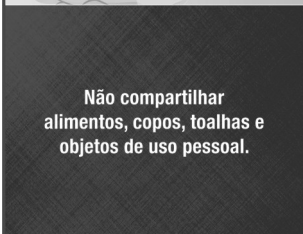
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



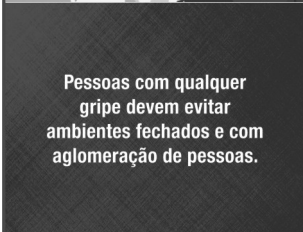
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



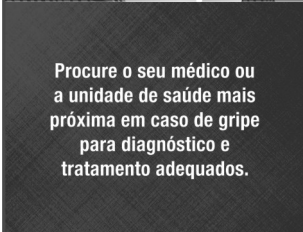
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 050/2022 – GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2021-GEPES/DAF/CM, datada de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 5242, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a Escala de Férias do exercício 2022 dos servidores Cargo Comissionados, CLT, Estatutários e Regime de Direito Administrativos da Casa Militar.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar, conforme anexo único.

RDA

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2022	
		Programação	Alterado para
118.442-3 A	YURI ANDES BENTES	Abril	Usufruto Posterior
118.235-8 A	RODRIGO DOS SANTOS GADELHA	Julho	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 03 de outubro de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2022-GS/SEMEF

ALTERA, no que especifica, a Portaria nº 283 GS/SEMEF, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Campanha Nota Premiada Manaus de incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, Modelo I e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, Modelo II, e estabelece outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, 53 e 61 a 64 do Decreto nº 3.725, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, e que autoriza a concessão de incentivos sob a forma de prêmios em favor de tomadores de serviços que receberem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019, que autoriza a SEMEF a planejar, dirigir e executar a Campanha Nota Premiada Manaus, estabelecendo as regras para distribuição de prêmios aos tomadores de serviço e às entidades sociais sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à Campanha Nota Premiada Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º. O §4.º do artigo 3.º e os artigos 8.º e 9.º da Portaria nº 283 – GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4736, que circulou em 9 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 4.º As instituições sociais sem fins lucrativos farão jus a um prêmio à parte, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido que for recebido pelo cidadão contemplado que a tiver indicado.

..... (NR).

Art. 8.º Os prêmios mensais serão sorteados nos seguintes valores e quantidades:

- I - 1 (um) de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- II - 1 (um) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- III - 1 (um) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV - 4 (quatro) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- V - 20 (vinte) de R\$ 1.000,00 (mil reais) (NR).

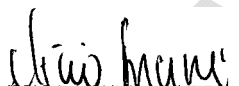
Art. 9.º Os prêmios especiais serão sorteados nos seguintes valores e quantidades:

- I - 1 (um) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II - 1 (um) de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- III - 1 (um) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- IV - 1 (um) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- V - 4 (quatro) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- VI - 20 (vinte) de R\$ 1.000,00 (mil reais) (NR)”.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 166/2022-GS/SEMEF

REVOGA a Portaria nº 154, de 29 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o princípio administrativo da autotutela;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à Campanha Nota Premiada Manaus,

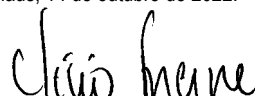
RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 154, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus edição nº 5436.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

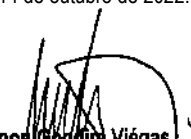
1- LVA TRANSPORTE E LOGÍSTICA EM DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI, Inscrição Municipal nº 220682-01, localizado na Av. Djalma Batista, 929, São Geraldo, CEP 69053-355, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200721, de 04/10/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1034/2022, DAF nº 202201649, referente ao recolhimento da diferença de alíquota do ISSRF do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias;

2- JRN MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrição Municipal nº 420683-01, localizado na Av. Pedro Teixeira, 1000, Dom Pedro I, CEP 69040-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200708, de 04/10/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 994/2022, DAF nº 202201643, referente ao recolhimento da diferença de alíquota do ISSRF do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Aldemir Góes Viégas
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Matrícula: 091.153-4A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
56038501	C. A. C. DE QUEIROS	AMB2200278706
40868001	ANA RIZIA RODRIGUES DA SILVA EIRELI ME	AML2200158702
41520101	JULIA VITORIA COSTA SALVADOR - EIRELI	AML2200158726
20520402	GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	AMP2200275173

55996901	DEIVISSON REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200256939
23683701	AIRISON ASSIS DE FREITAS EIRELI - ME	AMP2200252431
12254601	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AML2200156313
56014001	MUNDO KIDS RECREACAO INFANTIL LTDA	AMB2200275866
50496401	L E V GUIMARAES REPRESENTACOES	AML2200155790
56015201	WASAI AMAZONAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS L	AML2200275445
56015301	CRAF PARTICIPACOES LTDA	AMB2200277348
56015401	WK TRANSPORTES LTDA	AMB2200277772
11430003	HORIZONTE DA AMAZONIA LOGISTICA LTDA	AMP2200274202
23464001	ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACAO	AMP2200276873
56038601	TL SOLAR LTDA	AMB2200278571
56038701	V. G. SILVEIRA	AMB2200278517
56022601	CEFCODE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS	AMB2200275436
43096901	ACL PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	AMP2200274865
56023001	H DE A F LIMA EIRELI	AMP2200276243
56023201	MONTE AZUL HOLDING LTDA	AMB2200276790
51985201	TALES MOREIRA DE OLIVEIRA	AMP2200275888
56023301	DIEGO DE A. CAVALCANTE LTDA	AMB2200277005
560202101	C. R. MENDES LTDA	AMB2200276951
560202201	TAPIRA SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AMP2200270148
56014201	RBS SERVICOS DE PINTURA LTDA	AMB2200277668
56015601	G. R. OLIVEIRA BARROS	AMB2200275704
51456401	KARLA ISAAC SAHDO	AMP2200277411
55995501	RUSS EXPORT COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA	AMB2200276205
55995701	ROGERIO BRUNO SANTIAGO CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2200265281
56001901	LUCICAKE COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	AMB2200275277
46976501	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E	AMP2200277272
56012901	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FUNERARIAS DE MANAUSD E REPRESENTACAO	AMP2200259573
46703101	DANIELLE NUNES DE MOURA	AMP2200266494
56028501	PROTECT VIP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	AMB2200278209
56028601	NICOLE DE CARVALHO MEIRELES	AMB2200276319
56028701	C F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AMB2200277461
42447901	A C DO CARMO LTDA	AMP2200275074
46608201	A. Q. DA SILVA FILHO LTDA	AMP2200250430
48274301	JM SERVICOS ODONTOLÓGICOS E ENSINO S/S	AMP2200266617
56018501	D. DE S. SANTOS	AMB2200277607
56018401	JSN ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	AMB2200266256
4027801	ASSOCIACAO DE LEVANTAMENTO FLORESTAL DO AMAPÁ	AMP2200276425
53852101	J.L BOBOT SEREJO	AMP2200277981
56022001	VX CONNECTION LTDA	AMB2200277530
43574201	IMPERIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E A	AML2200150478
42045601	MF LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AML2200158396
50868101	G. GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS	AML2200157094
23350001	M DE F S DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200274459
51281001	TRINITY PARTICIPACOES LTDA	AMP2200275582
9779701	L DAS C DE LIRA LANCHONETE - ME	AML2200156760
56006901	P P DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMB2200275472
56007101	MM PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	AMB2200277328
52813401	A. R. VIEIRA LTDA	AMP2200264528
56007401	NITROGAS COMERCIO DE GASES LTDA	AMB2200273507
51068501	SAMART MANAUS LTDA	AMP2200275511
56010701	W. S. DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	AMB2200276850
11193606	RUFINO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	AML2200156530
56004001	RAIMUNDO MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	AMP2200275908
47830401	GET STORE - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE	AMP2200257961
21020801	P Q REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS DE MAQUINAS	AMP2200276134
56001101	ORLANDO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR	AMB2200275673
52751102	RONELIA OLIVEIRA MELO VIANA LTDA	AMP2200271498
56028201	F. S. DE SOUZA LTDA	AMB2200277758
56028301	ANA KAROLINY MALFAIA MONTANHA	AMB2200275798
9860201	ENVOYTEC - IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LT	AMP2200277270
55996001	A W PANKOV ENGENHARIA LTDA	AMB2200276775
46746701	FEITOSA COMERCIO DE FRIOS LTDA	AMP2200275846
21092501	A. C. DA SILVA LTDA	AMP2200275810
54678301	ERASMO BATISTA DE OLIVEIRA	AMP2200256337
23811601	CONGREGACAO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE	AML2200156110
55994501	R DE OLIVEIRA S DA SILVA LTDA	AMB2200274854
55994701	ARY SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	AMP2200275345
51645001	CCB CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	AMP2200274576
22046801	SMAGGE INSTALACAO LTDA - ME	AMP2200259076
9838401	AMAZON MILK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AMP2200268771
55994801	MINERADORA BRASIL NORTE LTDA	AMB2200275875
56035401	ARJUNES BONFIM DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	AMP2200237604
56036001	W J DA SILVA JUNIOR	AMB2200278065
56036201	MARIA LUCIANA DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	AMP2200249908
41173201	T TEIXEIRA DOS SANTOS LANCHONETE	AML2200158038
56026601	MEDSIL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	AMP2200268726
13688501	SKY BLUE AVIACAO LTDA	AMP2200272712
55064901	SANDRO T. DE SOUZA	AMP2200278258
21046101	V. N. LIMA ME	AMP2200278572
51108401	ETRE CLINIC LTDA	AMP2200278581
8967801	ANSELMO MENDES PINTO - ME	AMP2200278637
56041001	M L LIMA DA GRACA	AMB2200277077
56041101	D L DE ASSIS	AMB2200277073
52456301	ROLEXINHO PRODUCAO E EVENTOS LTDA	AMP2200273863
56037401	K CRUZ DE SOUZA LTDA	AMB2200278267
4579902	W ALVES DA SILVA	AML2200157424
56041901	OBANDO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEF	AMB2200276288
56043001	PEDRO HAMILTON HOLANDA DE SOUZA FILHO LTDA	AMB2200271168
23166801	GERALDO LEITE ROCHA NETO	AMP2200270751
23874001	CONSTRUTORA MALOCA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	AMP2200278468
23279801	INTEGRALIZZE LTDA	AMP2200277456
54305001	AMAZONCRED LTDA	AMP2200272981
7523304	TELHACON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200277294
22528201	LUCIANA DE SALES FERNANDES LTDA	AMP2200276250
46684901	L C R BRIGLIA	AMP2200270268
49297501	FUTURE TECHNOLOGY TELECOM LTDA	AMP2200277644
40375401	J. V. S. DE FREITAS	AMP2200276447
45486302	CLINICA MEDICA INTEGRAR LTDA	AMP2200273753
21048202	PERFIL SAUDE ATIVIDADE MEDICA LTDA	AMP2200277362

48055001	GISELE RIBEIRO GONCALVES	AMP2200259639
55997101	M B DO NASCIMENTO FILHO	AMP2201145156
56045601	IZABEL SOUZA AUGUSTO	AMB2200276720
56046201	RENESON DOS SANTOS FERNANDES	AMB2200273050
10642901	N. J. CONSTRUCOES, NAVEGACAO E COMERCIO LTDA	AMP2200274551
10791901	D'AVILA, VARGAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2200276348
55997001	SPAM DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA MINERIO LTDA	AMB2200276689
52542701	F. F. MYRRIA LTDA	AMP2200277817
10339701	A B DE OLIVEIRA-ME	AMP2200277915
56040201	L W NAGATA BALDUINO	AMB2200278295
42671501	W J SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AMP2200277252
56032101	J A INCORPORADORA LTDA	AMB2200277172
21533801	SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	AMP2200275636
23182501	ESTRELA DO NORTE DISTRIBUIDORA LTDA	AME2201147507
50444401	FERNANDA PAULLINE DA SILVA FERREIRA	AMP2200276711
23394901	J V GUEDES MERCHAK	AMP2200273283
21583501	PREDIAL CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO	AMP2200270455
13375801	R AZEVEDO MARQUES LTDA	AMP2200275488
55999101	W A L S. BAR E RESTAURANTE LTDA	AMB2200276027
56029301	EDILEUSA MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200251097
44162301	PAMELA ARAUJO TEIXEIRA	AML2200155497
46855501	SUPER TECH E INFORMATICA LTDA	AMP2200275581
56000501	GUICODE SOLUCOES TECNOLOGIA E DESIGN LTDA	AMB2200274930
56000901	TL COMERCIO DE CONFECCOES E VESTUARIO LTDA	AMB2200267848
9868101	MURB MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS LTDA	AMP2200277685
56034701	TECHFLOW SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	AMB2200277697
43976723	RAIA DROGASIL S/A	AMP2200272406
47337501	DR VET PETS COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA	AMP2200275913
56035001	R F F AGUIAR	AMB2200277768
56035101	CONDOMINIO JARDIM DAS CEREJEIRAS	AMN2290401147
40985901	INOVETELECOM EIRELI	AMP2200277735
12161001	JWR CONSTRUCOES LTDA - EPP	AMP2200275222
43296201	IGK LTDA	AMP2200277839
56036601	J. F. BATISTA LTDA	AMB2200277843
11820101	ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP	AML2200158229
21671001	JOEL P DA SILVA EIRELI	AML2200158242
4710102	SILVEIRA SORVETES LTDA	AMP2200277231
21207101	N DA C CASTELO BRANCO EIRELI - EPP	AMP2200276776
43676001	COOPEVENTOS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANOS E	AMP2200271277
56035701	R M DINO	AMB2200270250
56035801	C. ANTONACCIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	AMB2200276341
55840901	META INDUSTRIA METALURGICA LTDA	AMP2200276836
43771101	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	AML2200157670
56031201	L. V. M. LIBORIO LTDA	AMB2200277866
56031301	MIAMI COMERCIO ATACADISTA DE ELETROELECTRONICOS LTDA	AMB2200278121
56031801	M A O DE SOUZA	AMP2200277199
56008401	A. M. DE OLIVEIRA LTDA	AMP2200277642
11820101	ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP	AML2200158205
42157401	L F DE MORAES E CIA LTDA	AML2200155267
13097101	TORENEADORA CDS DA AMAZONIA LTDA ME	AML2200158090
56003001	FABIO IGOR SOUZA MENEZES	AMB2200277071
56003101	JHON SUSHIMAN COMIDA JAPONESA LTDA	AMB2200269108
12204701	A. CORREA JUNIOR - ME	AML2200157630
11345701	CARLOS J B BUENO - ME	AML2200159264
48124701	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS LTDA	AML2200159290
10399102	COPEL - COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE BELEZA	AML2200155293
46707001	LEONARDO RAMOS PAULO 0191021297	AMP2200277426
22188401	TEREZINHA SERAFIM DA SILVA - ME	AMP2200277751
56004401	VIANA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES LTDA	AMB2200275681
46681901	DONA CARMELA RESTAURANTE DELIVERY EIRELI	AML2200156938
56004301	BRASIL VERDFRUT LTDA	AMB2200275121
12202701	CLARO S.A.	AML2200158893
56030401	AWX ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	AMP2200277747
56030501	ALMEIDA RESTAURANTES LTDA	AMB2200277287
56030701	MARTINS & LIRA ADVOGADOS	AMP2200244391
56030801	SPORTS NUTRITION LTDA	AMB2200267214
56025901	3JXW COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMP2200269306
7349801	FEDERACAO AMAZONENSE DE FUTEBOL	AMP2200278301
20341702	C M S DE LIMA	AMP2200275429
10439210	GERBERA COSMETICOS LTDA	AMP2200274522
45126301	RED DOG BARES E RESTAURANTES LTDA	AML2200156951
56023501	MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A	AMP2200276133
26072901	A P DA S E S PEREIRA E CIA LTDA	AMP2200264551
31720501	R. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AMP2200264081
56024801	ENDILA HORTENCIA FERNANDES GAMA SCP	AMN2250997314
56023401	SIM - COMERCIO E SERVICOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO	AMP2200274986
21035601	FIORI E FIORI LTDA	AMP2200276506
56023601	T Z M BANDEIRA ESPACO MEDICO LTDA	AMB2200277871
50043001	S P F AUTO PECAS AMAZONAS LTDA	AMP2200268583
56023701	NISSEY CAMINHOS LTDA	AMP2200276642
56024901	COOPERATIVA 88 ENERGIA SOLAR	AMP2200269763
56025001	RAMOS CO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	AMB2200276048
20520403	GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA	AMP2200276254
56027301	COMPENSADO E MADERITE 15 IND. E COM. LTDA	AMP2200277169
56029001	A P DA COSTA ADMINISTRACAO LTDA	AMB2200271472
56026401	A DE SOUZA MARINHO	AMB2200278008
47110401	A. M. GOMES	AMP2200277796
49766101	J. O. DOS SANTOS ROLIM JUNIOR CONSTRUCAO	AMP2200272769
56014601	DJS SERVICOS DE PINTURA LTDA	AMB2200277673
23257405	SEGURO TREINAMENTO PROFISSIONAL E APOIO A EDUCACAO	AML2200159405
5086802	LOIO SORVETES LTDA ME	AMP2200277239
5086801	LOIO SORVETES LTDA EPP	AMP2200275655
20015901	NIVALDO ANTONIO DE ALMEIDA - ME	AMP2200270051
56036801	KSA SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	AMP2200276452
53658101	M O MOURA DA SILVA	AMP2200274469
55909801	A. E. DE OLIVEIRA	AMP2200276593
10566602	BPS CONSTRUARTE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AMP2200273599
54057901	MAXPOWER DA AMAZONIA LTDA	AMP2200274283
55891801	M. A. B. DE M. C. FILHO LTDA	AMP2200276568
56025701	LEONEL RAFAEL SUAREZ APONTE	AMB2200277853

56026301	S M DA S REZENDE	AMB2200277545
49296101	JUAZEIRO BA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE HOR	AMP2200277547
56028001	MIRANDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	AMB2200276190
50868101	G. GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTI	AML2200157055
56010001	C. E. DA SILVA OLIVEIRA	AMB2200275194
13628701	A DE J SILVA FILHO-ME	AMP2200273207
56008401	A.M. DE OLIVEIRA LTDA	AMB2200276955
56008101	D N F ATENDIMENTO HOSPITALARES LTDA	AMB2200267406
56008201	N.M. COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	AMB2200275863
52283201	FERNANDA MARIA ALMEIDA PEREIRA	AMP2200275045
56007801	NAGAI ODONTOCLINIC LTDA	AMB2200275972
56009801	LAC10 INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	AMP2200260895
1290301	M S PINTO & CIA LTDA-ME	AMP2200276521
20672901	A P DA S E S PEREIRA E CIA LTDA	AML2200158446
56036501	THAISSA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200243033
56017601	INSTITUTO VER BEM AMAZONAS - IVBA	AMP2200276981
12267301	EXECUTAR ENGENHARIA LTDA - ME	AML2200155550
56030001	SKIN TECH MEDICOS ASSOCIADOS	AMP2200272704
56030101	MEDMAC SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMP2200271608
56029201	J S DOS SANTOS - RESTAURANTES	AMB2200278137
56029401	T V PEREIRA SUPRIMENTOS LTDA	AMB2200277851
56029501	BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200263965
56029701	DR. EDWARD -CARDIOLOGIA E MEDICINA PREVENTIVA LTDA	AMP2200267424
31242601	MARCOS ROBERTO GUERREIRO MACEDO - ME	AMP2200278305
56029801	A B S DA AMAZONIA SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL L	AMB2200277797
32565101	WRM TRADING LTDA	AMP2200274929
13551901	ISRAEL MOYSES ASSAYAG - ME	AMP2200238200
20818801	AEX SERVICOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	AMP2200267959
55997801	INSTITUTO DE EDUCACAO SOCIOAMBIENTAL UNIVERSO SUST	AMP2200264913
46608101	A.S. TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA	AMP2200204930
32495701	K L M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200272639
49409701	MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR	AMP2200272578
56012801	A F DAMASCENO	AMB2200274647
52256901	B DA S BRITO	AMP2200277522
56012501	BALOO CLINICA PET HOTEL, BANHO E TOSA LTDA	AMB2200272755
53860601	S G DE SOUZA LTDA	AMP2200274951
45591701	SOFT ENGENHARIA SOLAR LTDA	AMP2200277253
56011001	N. M. FIGUEIREDO & E. S. FEIJAO LTDA	AMB2200276289
30816601	VIACAO SAO PEDRO LTDA	AMP2200276198
54353401	DEVYERSON H L GOMES LTDA	AMP2200274672
48631401	MB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	AMP2200275453
56012001	W A D M DA SILVA	AMB2200276314
56011701	4W NET ES TELECOMUNICACOES EIRELI	AMP2200276663
43940301	MANAUS SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200276861
56010601	L R DE MIRANDA SOUZA LTDA	AMB2200276746
9758001	JOSE S. DOS R. NETO LTDA	AMP2200270923
56011601	MARINHO NEGOCIOS AGRO MINERAIS LTDA	AMP2200277497
21776501	J.G.RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI - ME	AMP2200273993
21930601	CHRISTONI E ALENCAR LTDA	AMP2200275881
53351101	MSP ENGENHARIA LTDA	AMP2200274323
7719001	L A M DE SOUZA ME	AMP2200275579
47945001	W C A CARGAS E DESCARGAS LTDA	AMP2200276126
56027001	CLINICA MEDICA OCUPACIONAL SAUDE E RH LTDA	AMB2200271082
21604701	JONATAS QUEIROZ SALES	AMP2200274274
56009001	L F QUEIROZ	AMB2200275393
56009101	R J COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AMP2200274042
56009401	BRENDA KESSYA DA CONCEIÇÃO FROTA	MAO2200122739
56009501	HELEN OLIVEIRA CORREA	AMB2200276839
50097701	L R SONNEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS P	AMP2200277433
13577301	A B VEICULOS LTDA	AMP2200267889
56024601	ELIGELSON DOS SANTOS LIMA	AMB2200276252
48581001	R M BARRETO	AMP2200273682
49543201	RENATA ALVES BATALHA	AMP2200276662
12032601	ESCOLA MIGUEL DE CERVANTES LTDA	AML2200158548
55998801	T.A. DE SOUSA FELIX MORAES	AMP2200275063
10207101	VR HOSPITALAR LTDA	AMP2200277015
55996301	L. P. DE OLIVEIRA	AMB2200276654
11602901	F. P. DE CASTRO PEREIRA LTDA	AMP2200275190
10315404	MONTANA VEICULOS LTDA	AME2201145369
6725901	A. P. MARTINS	AMP2200274645
51507701	A C P DO AMARAL REIS	AMP2200275295
56001301	LIMA E LIMA DA AMAZONIA LTDA	AMB2200276681
55995001	SLA SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MONTAGENS DE ESTRUTU	AMB2200275370
11589501	TEVAN COMERCIAL EIRELI - EPP	AMP2200276484
55995101	B A S DE ALMEIDA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	AMB2200274310
10315401	MONTANA VEICULOS LTDA	AME2201145367
43899101	WERK SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AMP2200270559
55996501	JOSE GUIMAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200243590
11871401	BALUARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS E EMBA	AML2200155892
41107901	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL	AMP2200276096
56022201	CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO AMAZONENSE DOM PEDRO	AMP2200236639
42981201	R. DE B. SILVA LTDA	AMP2200276256
56022401	IZABELLE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA	AMB2200275083
11526001	R. ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA ME	AMP2200274223
55999301	A M F DE BARROS LTDA	AMB2200277045
55999401	KHALUDA MODAS LTDA	AMB2200276216
22165901	VIIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUI	AMP2200276639

Manaus, 17 de outubro de 2022.

Aldemir Gonçalves Nogueira
Matrícula 091.153-4A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua
família da dengue, chikungunya e zika é
acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo
corretamente.



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas.



Mantenha o
quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e
outros recipientes que
acumulam água limpos e
em locais cobertos.



Limpe com frequência
bebedouros de
animais.



Limpe calhas para
evitar que acumulem
água parada.



Guarde garrafas vazias
com a boca para baixo.



Certifique-se que a
caixa d'água da sua
casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como
brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado,
pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou
resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateadedes



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. **ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções, celebrado em 6 de outubro de 2022.
2. **PARTES:** União Federal, por intermédio da **Secretaria de Controle Interno da Secretaria da República** e o Município de Manaus, por intermédio da **Controladoria-Geral do Município – CGM**.
3. **OBJETO:** promover ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, com vistas à capacitação técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e à melhoria da gestão no âmbito das atribuições inerentes ao Controle Interno, relacionadas às atividades de Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria, objeto do Processo Administrativo SIGED nº: 2022.22000.22006.9.152308.
4. **VALOR:** Não oneroso.
5. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação.

Manaus, 11 de outubro de 2022.


ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 009/2022 – ESPI/SEMA

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL - ESPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada n.º 11, de 31 de julho de 2013, bem como no exercício que lhe foi atribuído pela Portaria n.º 247/2018– SEMAD,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.931, de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 2.981, de 22 de dezembro de 2014, que dispõem e regem o Programa Bolsa Universidade - PBU;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.932, de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 3.154, de 06 de agosto de 2015, que dispõem sobre a Isenção de Tributos Municipais à IES vinculada ao Programa Bolsa Universidade - PBU;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa N.º 01, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre procedimento referente credenciamento das instituições de educação superior, de cursos de graduação e pós graduação nos Programas Socioeducacionais da Prefeitura de Manaus e a aferição de indicadores de qualidade dos cursos credenciados nos referidos programas;

CONSIDERANDO o Edital N.º 03/2022-PBU de Chamamentos das Instituições de Ensino Superior Privadas de Manaus para Adesão e Credenciamento de Cursos e Turnos junto ao Programa Bolsa Universidade, publicado no Diário Oficial do Município- DOM, Edição de 5431, páginas 17 e 18, de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO E HOMOLOGAR o credenciamento de cursos e turnos para o Processo Seletivo 2023/1 do Programa Bolsa Universidade – PBU, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR
Diretor Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão
Socioeducacional – ESPI

ANEXO ÚNICO
PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2023/1

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E CURSOS NA
MODALIDADE COM ISENÇÃO DE TRIBUTOS

CIESA – FLORES		
Razão Social: SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC.		
CNPJ: 04.278.057/0001-08		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Vespertino
TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DEFESA CIBERNÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE ANIMAÇÃO	tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM JOGOS DIGITAIS	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM MARKETING	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO JUDICIÁRIO	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA PRIVADA	Tecnólogo	Noturno

ESBAM		
Razão Social: E. DE L. E LIMA & CIA LTDA		
CNPJ: 03.410.604/0001-02		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Matutino
DIREITO	Bacharelado	Vespertino
DIREITO	Bacharelado	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Matutino
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Vespertino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno
TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Matutino
TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Matutino
TECNOLÓGICO EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNOLÓGICO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno

ESTÁCIO – CHAPADA		
Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 03.754.112/0001-26		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharelado	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Matutino
DIREITO	Bacharelado	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Bacharelado	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Bacharelado	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharelado	Vespertino
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Matutino
FARMÁCIA	Bacharelado	Noturno

FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno
TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Noturno

FAMETRO – SEDE (CHAPADA)		
Razão Social: IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA		
CNPJ: 03.817.341/0001-42		
Curso	Grau	Turno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Noturno

FUCAPI – DISTRITO INDUSTRIAL		
Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
CNPJ: 04.153.540/0001-66		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Noturno

IAMES		
Razão Social: INSTITUTO AMAZÔNICO DE ENSINO SUPERIOR - IAMES		
CNPJ: 05.894.369/0001-09		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Matutino
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Vespertino
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Vespertino
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno

IAES – ADRIANÓPOLIS		
Razão Social: INSTITUTO AMAZONIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA		
CNPJ: 06.043.492/0001-89		
Curso	Grau	Turno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Noturno

SANTA TERESA – (SEDE) VIEIRALVES		
Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 06.201.403/0001-85		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Matutino
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno

UNINORTE – CENTRO		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno

BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Matutino
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Noturno
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno
JORNALISMO	Bacharel	Noturno
LETRAS - LÍNGUA INGLESA	Licenciatura	Noturno
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno
LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
MARKETING	Tecnólogo	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Matutino
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharel	Noturno
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharel	Noturno

UNINORTE – CIDADE NOVA		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno

UNINORTE – DJALMA BATISTA		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Matutino
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharel	Noturno
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Noturno
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharel	Noturno

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E CURSOS NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA (SEM ISENÇÃO DE TRIBUTOS)

BOAS NOVAS – JAPIIM		
Razão Social: INSTITUTO BÍBLICO DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS		
CNPJ: 04.006.474/0001-00		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino

CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Matutino
CIÊNCIAS TEOLÓGICAS	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS TEOLÓGICAS	Bacharel	Matutino
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharel	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino

CIESA – FLORES		
Razão Social: SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC.		
CNPJ: 04.278.057/0001-08		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Vespertino
TECNOLÓGICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DEFESA CIBERNÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE ANIMAÇÃO	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM JOGOS DIGITAIS	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM MARKETING	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO JUDICIÁRIO	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNOLÓGICO EM SEGURANÇA PRIVADA	Tecnólogo	Noturno

ESBAM – ADRIANÓPOLIS		
Razão Social: E. DE L. E LIMA & CIA LTDA		
CNPJ: 03.410.604/0001-02		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Matutino
DIREITO	Bacharelado	Vespertino
DIREITO	Bacharelado	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Matutino
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Vespertino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno
TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno

ESTÁCIO – CHAPADA		
Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 03.754.112/0001-26		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharelado	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Matutino
DIREITO	Bacharelado	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Bacharelado	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Bacharelado	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharelado	Vespertino
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Noturno
FARMÁCIA	Bacharelado	Matutino
FARMÁCIA	Bacharelado	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino

PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno
TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Noturno

FAM		
Razão Social: FACULDADE REGIONAL DO AMAZONAS - FAM		
CNPJ: 004.892.637/0003-52		
Curso		Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno

FAMETRO – SEDE (CHAPADA)		
Razão Social: IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA		
CNPJ: 03.817.341/0001-42		
Curso		Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Matutino
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Noturno
JORNALISMO	Bacharel	Matutino
JORNALISMO	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Noturno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	Matutino
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	Noturno
TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno

FAMETRO – (ZONA LESTE)		
Razão Social: IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA		
CNPJ: 03.817.341/0005-76		
Curso		Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Noturno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino

TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM MARKETING	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM MARKETING	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	Noturno

FAMETRO – (CACHOEIRINHA)		
Razão Social: IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA		
CNPJ: 03.817.341/0006-57		
Curso		Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Licenciatura	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Matutino
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Noturno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM MARKETING	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM MARKETING	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnólogo	Noturno

FUCAPI – DISTRITO INDUSTRIAL		
Razão Social: FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
CNPJ: 04.153.540/0001-66		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Noturno

IAMES		
Razão Social: INSTITUTO AMAZÔNICO DE ENSINO SUPERIOR - IAMES		
CNPJ: 05.894.369/0001-09		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Matutino
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Vespertino
GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Tecnólogo	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Matutino
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Vespertino
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno

IAES – ADRIANÓPOLIS		
Razão Social: INSTITUTO AMAZONIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA		
CNPJ: 06.043.492/0001-89		
Curso	Grau	Turno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Noturno

IDAAM		
Razão Social: FACULDADES IDAAM		
CNPJ: 02.514.969/0001-06		
Curso	Grau	Turno
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno

NILTON LINS – PARQUE DAS LARANJEIRAS		
Razão Social: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS		
CNPJ: 04.803.904/0001-06		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Matutino

ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Vespertino
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA AGRÔNOMICA *	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Diurno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Matutino
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Noturno
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Diurno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Diurno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno

NILTON LINS – JAPIIM		
Razão Social: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS		
CNPJ: 04.803.904/0001-06		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
TECN. EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
TECN. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECN. EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	Noturno

NILTON LINS – ZONA LESTE		
Razão Social: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS		
CNPJ: 04.803.904/0001-06		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
TECN. EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
TECN. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECN. EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno

SANTA TERESA – (SEDE) VIEIRALVES		
Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 06.201.403/0001-85		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Matutino
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno

SANTA TERESA – ZONA NORTE		
Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 06.201.403/0002-66 (FILIAL)		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno

FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM MARKETING	Tecnólogo	Noturno
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno

ULBRA – JAPIIM		
Razão Social: AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A.		
CNPJ: 88.332.580/0024-51 (FILIAL)		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Noturno
DIREITO	Bacharelado	Vespertino
DIREITO	Bacharelado	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Noturno
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Noturno

UNINORTE – CENTRO		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Matutino
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Matutino
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	Noturno
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Matutino
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Matutino
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Matutino
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Matutino
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Matutino
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FONOAUDIOLOGIA	Bacharel	Noturno
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	Noturno
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Noturno
HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno
JORNALISMO	Bacharel	Noturno
LETRAS - LÍNGUA INGLESA	Licenciatura	Noturno
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno
LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno
MARKETING	Tecnólogo	Noturno
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Matutino
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharel	Noturno
NUTRIÇÃO	Bacharel	Matutino
NUTRIÇÃO	Bacharel	Noturno
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharel	Noturno
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharel	Noturno

UNINORTE – CIDADE NOVA		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno

UNINORTE – DJALMA BATISTA		
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA		
CNPJ: 63.692.180/0001-30		
Curso	Grau	Turno
DIREITO	Bacharel	Matutino
DIREITO	Bacharel	Vespertino
DIREITO	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharel	Matutino
ODONTOLOGIA	Bacharel	Matutino

ODONTOLOGIA	Bacharel	Noturno
FISIOTERAPIA	Bacharel	Noturno
FARMÁCIA	Bacharel	Noturno
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno
BIOMEDICINA	Bacharel	Noturno
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	Noturno
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Noturno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Matutino
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharel	Noturno
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	Noturno
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharel	Noturno

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 007/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 007/2022 - CML/PM - Eventual fornecimento saco de rafia para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA	
Lote: 1	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: F S HORACIO LTDA	
Lote: 2	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	
Lote: 3	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: JSE COM.DE MAT.DE CONST. E SERV.DE MANUT.LTDA	
Lote: 4	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: RMG COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	
Lote: 5	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: E S DA CRUZ COMERCIO - EPP	
Lote: 6	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA	
Lote: 7	Valor R\$: 2.595.904,08
Fornecedor: L W COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Lote: 8	Valor R\$: 2.595.904,08

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 14 de outubro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s), A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA, E S DA CRUZ COMÉRCIO - EPP, F S HORACIO LTDA, JSE COM.DE MAT.DE CONST. E SERV.DE MANUT.LTDA, L W COSTA COMERCIO

DE ALIMENTOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA, RMG COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022 - CML/PM - Eventual fornecimento de saco de rafia para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 14 de outubro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município — DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários — PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 — SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 — SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 — GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado — PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários — PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município — DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 — Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município — DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município — DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município — DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1.553/2022-DEGES/ESAP/SUBGAP/SEMSA, de 07/10/2022, inserido nos autos do Documento Sigid nº 2022.01637.01646.9.089902,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 07/11/2022, no horário de 11h às 16h, em dias úteis, na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS - ESAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, situada na Rua Penetração, Nº 1689, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69057-002, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 508. ENFERMAGEM			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
CARINE DA SILVA BONET	43º	434250	23617470
ALLICIA ISABELA NEVES DA CRUZ	44º	428885	8386200
BRUNA ALICE NUNWEILER DE ARAUJO	45º	440676	32836872

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 512. FARMÁCIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
HEMILLY KAMILLA DA SILVA ALMEIDA	53º	435202	3181174-4
STHEFANNY SOUSA DE SENA	54º	429902	30031664
LEIDYANE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	55º	437292	20712880
THYAGO SILVA E SILVA	56º	439309	28989201
BRENDA	57º	444260	29506158
BEATRIZ JANUARIO MACIEL	58º	430960	30112869

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 517. NUTRIÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ENIDE LUCIANA BELMONT MONTEFUSCO	20º	435166	1819677-2
MARIA RITA PEREIRA DE CASTRO	21º	445399	16985796
ISABELLE VALENTE DA COSTA	22º	430092	35358963
JÉSSICA MURIEL SILVA BERMEU	23º	435463	2666616-2

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 518. ODONTOLOGIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ANTONIA ISABELLY RODRIGUES BARROSO	25º	428769	30101549

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 07/11/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

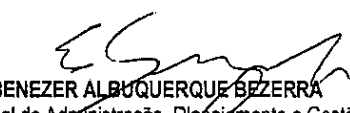
§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a candidata será considerada desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0070/2022 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 13 de outubro de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 182/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000980/2022 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

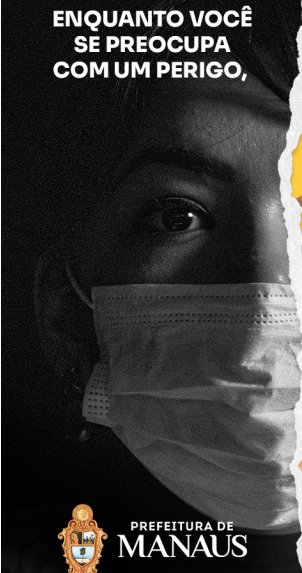
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	botija	752	(ID-5237) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Composição: propano e butano, Característica(s) Adicional(is): retornável, Norma Técnica ABNT e ANP, Unidade de Fornecimento: botija com 13kg.	AMAZONGAS	112,00	MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Manaus, 13 de outubro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BRZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 14.660.942/0001-00

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,



NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 085/2022-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a importância de consolidar o levantamento de bens móveis, imóveis e almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas Contas Contábeis Patrimoniais,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis e Imóveis composta pelos servidores abaixo identificados, constantes na estrutura organizacional desta SEMMAS, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir pareceres quanto aos bens móveis, imóveis e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Gutemberg da Silva Jeffres	094.731-8H	Membro
Jander Nascimento Priante	079.916-5B	Membro
Maxwell Silvano Gibbs dos Santos	122.201-5A	Membro
Jussara de Carvalho Costa	094.731-8H	Membro
Sidney Florêncio Viana	122.208-2E	Contador

II – ESTABELECER que, atuação no âmbito da Comissão não será remunerada, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de serviços de relevante interesse público devendo constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

III – REVOGAR a Portaria nº 077/2021-GS/SEMMAS publicada no DOM, Edição 5241, de 13 de dezembro de 2021 e todas as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2022.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 170/2022

PROCESSO: 2021.15848.15872.0.000323

INTERESSADO: SUELE OLIVEIRA MARIALVES DA SILVA MATOS
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 25/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 001421/2021**;
- c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 171/2022

PROCESSO: 2022.15848.15868.0.000453
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA
ASSUNTO: Auto de Infração

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 183/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001334/2022**, com multa estipulada de 302 (trezentas e duas) UFM's;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 172/2022

PROCESSO: 2018.15848.15872.0.000486
INTERESSADO: DOUGLAS DE JESUS SOUZA
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO, AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO E AUTO DE INFRAÇÃO.

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 182/2019**, com base nas informações de ratificação contidas no **DESPACHO/SEMMAS/ASJUR Nº 203/2022**, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 000941/2018**, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMAS;
c) **Mantenho o Auto de Apreensão e Depósito nº 000046/2018**;
d) **Mantenho o Auto de Infração nº 000820/2018**, com multa estipulada de 51 (cinquenta e uma) UFM's;
e) **Mantenho o Auto de Apreensão e Depósito nº 001353/2019**, sem a devolução do bem ao autuado, em face do princípio da prevenção, tendo em vista a reincidência do ato infracional;
f) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA conforme dispõe o art. 151, n7, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, inclusive sob pena dos autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa do Município (art. 152 da Lei nº 605/2001);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 173/2022

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000110
INTERESSADO: TERRA SOLIDA LTDA
ASSUNTO: Auto de Infração

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 184/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001091/2021**, com multa estipulada de 50 (cinquenta) UFM's;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 174/2022

PROCESSO: 2022.15848.15872.0.000167
INTERESSADO: YANCA BEATRIZ CAVALCANTE RODRIGUES
ASSUNTO: Auto de Infração

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 182/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001423/2022**, com multa estipulada de 302 (trezentas e duas) UFM's;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 175/2022

PROCESSO: 2017.15848.15872.0.000461
INTERESSADO: ITALO COSTA BARBOZA
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 196/2022**, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Cancelo o Auto de Interdição nº 002028/2017** em função do objeto da decisão se tornar impossível;
c) **Mantenho o Auto de Infração nº 000738/2017**, com multa estipulada de 51 (cinquenta e uma) UFM's;

d) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 176/2022

PROCESSO: 2021.15848.15872.0.000548
INTERESSADO: AUTO POSTO BRASIL LIMITADA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 199/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001291/2021**, com multa estipulada de 200 (duzentas) UFM's;
- c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 177/2022

PROCESSO: 2022.15848.15868.0.000469
INTERESSADO: A F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 193/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001340/2022**, com multa estipulada de 302 (trezentas e duas) UFM's;
- c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

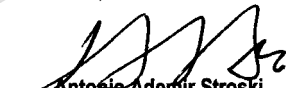
DECISÃO/SEMMAS Nº 178/2022

PROCESSO: 2020.15848.15868.0.000764
INTERESSADO: FE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 206/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Mantenho o Auto de Infração nº 001974/2020**, com multa estipulada de 100 (cem) UFM's;
- c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001, caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 179/2022

PROCESSO: 2020.15848.15872.0.000294
INTERESSADO: MARIA GORETTHI CHAVES PASSOS
ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 202/2022**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) **Determino monitoramento do Auto de Notificação nº 001998/2020**, com o fim de averiguar se o autuado cumpriu com as solicitações feitas no referido auto;
- c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do interessado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, conforme dispõe o art. 151, inciso IV, da Lei nº 605/2001, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) Ato contínuo, findado o prazo recursal sem que haja manifestação do interessado, **encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM** para que proceda com as medidas judiciais pertinentes ao caso, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Municipal nº 605/2001, haja vista o exaurimento das medidas administrativas para a desmobilização voluntária das edificações inseridas irregularmente em Áreas de Preservação Permanente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 125/2022 – GRH/GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Parecer que consta no Processo Sigid nº 2021.21000.21007.0.000343 – GRH/GS/SEMULSP,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº. 673/2022 – GRH/GS/SEMULSP,

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 01.10.2022, adicional Noturno, a servidora **SONIA YARA RIBEIRO DE MIRANDA**, matrícula 101.085-9A, considerando que executa sua atividade no horário das 18:00 às 06:00 horas, com base na Lei 1118, Art. 199, § 2.º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Concessão de Gratificação de Adicional Noturno.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e a servidora constante no Anexo Único.

3. OBJETO: Concessão de Gratificação de Adicional Noturno a servidora contratada sob Regime Direito Administrativo, constante no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço, e com fundamentação no art. 7º, inciso IX da CF/88, bem como no art. 199, § 2º, da Lei Municipal nº 1.118/71 (fls. 27-31).

5. VIGÊNCIA: a contar de 01.10.2022.

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nomenclatura	Percentual
101.085-9 A	Sonia Yara Ribeiro de Miranda	Adicional Noturno	25%

Manaus, 07 de outubro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA N.º 107/2022-PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 22.472,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Energia Elétrica - Média Tensão - Gestão Trânsito, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 0107/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	22.472,00
Total:							22.472,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 108/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Energia Elétrica - Baixa Tensão, Gestão Trânsito, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022

Anexo Único da Portaria N.º 108/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339039	2799	63.200,00
Total:							63.200,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 109/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 42.455,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Telefonia Fixa e Móvel - Gestão Trânsito, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022

Anexo Único da Portaria N° 109/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339039	2799	42.455,00
Total:							42.455,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

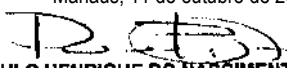
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 110/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 98.952,39 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Combustível - Gestão Trânsito, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022

Anexo Único da Portaria N° 110/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339039	2799	98.952,39
Total:							98.952,39

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

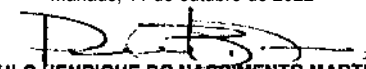
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 111/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de Água, Gestão Trânsito, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 111/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	2.310,00
Total:							2.310,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

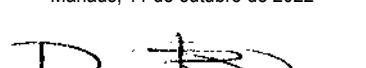
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 112/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 160101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEMEF, no valor total de **R\$ 7.886,65 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com utilização de Links de Dados - Gestão Trânsito, no período de setembro/2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executiva 160101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEMEF

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 112/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	1053	339040	2799	7.886,65
Total:							7.886,65

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 113/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 60.115,00 (sessenta mil, cento e quinze reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Energia Elétrica - Média Tensão - Gestão Transporte, referente ao período de setembro de 2022 e que

deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executiva 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022

Anexo Único da Portaria N.º 113/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	60.115,00
Total:							60.115,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

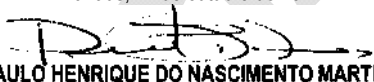
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 114/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 49.245,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Energia Elétrica - Baixa Tensão - Gestão Transporte, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executiva 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 114/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	49.245,00
Total:							49.245,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

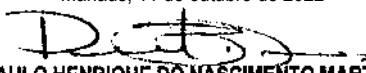
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 115/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Telefonia - Gestão Transporte, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 115/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	5.250,00
Total:							5.250,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

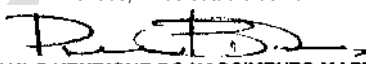
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 116/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 27.342,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Combustível - Gestão Transporte, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 116/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	27.342,00
Total:							27.342,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
 Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 117/2022-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com Água - Gestão Transporte, referente ao período de setembro de 2022 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 117/2022-PRE/IMMU

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	2799	33.000,00
Total:							33.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

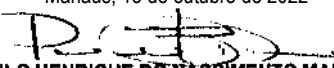
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 118/2022 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é detentora exclusiva do serviço postal e ao serviço de teleograma em todo território nacional, e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está em consonância com os valores das tarifas autorizadas e publicadas por meios eletrônicos.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2022.77000.77022.0.019518.

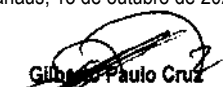
RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte, coleta e entrega domiciliar de objetos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT pelo valor Global R\$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

À consideração do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU para ratificação.

Manaus, 13 de outubro de 2022.


Gilmar Paulo Cruz
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2022.77000.77022.0.019518, no valor Global R\$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, em Manaus, 13 de outubro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

PORTARIA Nº 119/2022 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto publicado no DOM, edição nº 4999-Edição Extra, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 008/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Limpamais Serviço de Limpeza Eireli, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, executados de forma contínua, nas áreas internas e externas do prédio da sede e anexos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e ainda os serviços de artefite para atender as necessidades da CONTRATANTE

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 008/2022

GESTORA DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
PAULA GEYSA SOUZA DUTRA	011.191-0A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
MARIA ANTÔNIA FREIRE DOS SANTOS	060.395-3A
JEAN CARLOS AUZIER SOBREIRA	011.945-8A
ENEYDE SILVA DE OLIVEIRA	011.586-0A
MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO	060.183-7A
RENILTON BARROSO CORREIA LIMA	012.231-9A
HELOILSON JACINTHO FERREIRA	011.215-1A
LECERIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	011.119-8A
ANA LÚCIA GOMES DA COSTA	012.240-8A
MARIA LUZIMAR DA SILVA	010.990-8A
MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE PARDO	012.295-5A
FISCAIS SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA	060.362-7A
THALISSE CALDAS COSTA	060.336-8A
DANIELLY COSTA DA SILVA	060.323-6B
JAMILY CAMPELO DE SOUZA	060.087-3A
KATIANA DE SOUZA SOARES	012.228-9A
ROOSIVELT VIANA DOS REIS	011.197-0A
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	012.360-9A
IAN DOMINGUES	012.144-4A
EGUIBERTO NEVES DE SOUZA	012.239-4A
RENATO BRUNO DA SILVA	012.300-5A

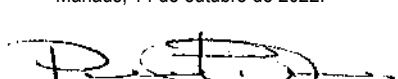
II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2022;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 120/2021 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de dados, especializada em software como serviço "SAAS", compreendendo solução para automação dos serviços de fiscalização e gerenciamento de processamento de infrações de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2022.77000.77022.0.003737.

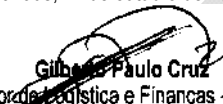
RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 6.701.856,00 (seis milhões, setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

À consideração do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU para ratificação, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/1994, de acordo com as disposições acima citadas.

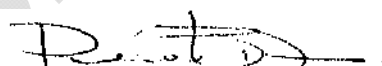
Manaus, 14 de outubro de 2022.


Gilberto Paulo Cruz
Diretor de Logística e Finanças – IMMU

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, em Manaus, 14 de outubro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

A Prefeitura de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, representado pelo seu Diretor-Presidente, Paulo Henrique do Nascimento Martins, no exercício de suas atribuições legais, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública sobre a apresentação do projeto básico para realização do procedimento licitatório de outorga de permissão para o serviço de transporte público coletivo de passageiros, modalidade

Complementar, de modo a possibilitar, de forma transparente e democrática, o direito de manifestação sobre os ditos procedimentos, que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2022, de 09h às 12h, a ocorrer no Auditório Isabel Victoria do Carmo Ribeiro, localizado na sede da Prefeitura de Manaus, Av. Brasil, nº 2971 – Compensa.

Manaus, 17 de outubro de 2022


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,
CONFORME DECRETO Nº 4325, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, autoriza a concessão de diárias ao servidor:

Alcy de Oliveira da Silva, Cargo: Analista de Tráfego, Matrícula: 010.980-0A, Destino: Manaus/Brasília/Manaus, Período: 27/0/2022 a 30/09/2022, nº diárias: 3,5, Objetivo: Participar da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito.

Manaus, 07 de outubro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, torna público que recebeu do IPAAM, em 28 de junho de 2022, a Licença Ambiental Única nº 361/2022, que autoriza a construção do Terminal de Integração de Ônibus Urbano – T7, localizada na Av. Torquato Tapajós com A. do Turismo, s/nº, Lote 37-M Santa Etelvina, Manaus-AM, com validade de 01 ano.

Manaus, 05 de outubro de 2022.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n. 008/2022-IMMU, celebrado em 03/10/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli.

OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇO DE ARTÍFICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, na forma, especificações e anexos do Termo de Referência (Anexo III do Pregão Eletrônico n. 147/2022-CML/PM), constante nos autos do PAD n. 2022.77000.77022.0.019072-IMMU.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

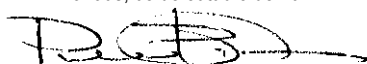
VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 664.195,13 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e

cinco reais e treze centavos), de acordo com a proposta vencedora, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho nº. 2022NE00787, datada de 27/09/2022, no valor de R\$52.219,26 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove mil e vinte e seis reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recursos 17990000 Natureza da Despesa 33903702 para atender as despesas do período de 03/10/2022 a 03/10/2023, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, bem como, pelo Provimento nº 01/07, nos termos da Minuta nº 01, constante de seu Anexo Único; Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.019072-IMMU.

Manaus, 03 de outubro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021-IMMU.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e o Banco do Brasil S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2021 - IMMU, por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da prestação de serviços de cobrança bancária e de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do IMMU, na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas.

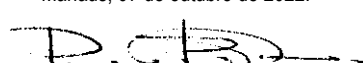
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato *alhores* por 12 (doze) meses, a contar da data do encerramento do período contratual, ou seja, compreendendo o período de 09/10/2022 a 08/10/2023.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$763.899,84 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente sob a Nota de Empenho n.º 2022NE00800, de 04/10/2022, no valor de R\$3.220,65 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000 Fonte de Recurso 17991000 Natureza da Despesa 33903981, e Nota de Empenho n.º 2022NE00801, 04/10/2022, no valor de R\$43.462,11 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 58201 Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000 Fonte de Recurso 17521000 Natureza da Despesa 33903981, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme liberação de cota orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2022.77000.77022.0.0.016145-SIGED/IMMU; Art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manaus, 07 de outubro de 2022.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 538/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 398/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000876, em 21.09.2022, **resolve**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, I e 47, § 2º, incisos I e IV “c”, 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA BENEDITA GONÇALVES CALHEIROS** e a **JESUS LEVI GONÇALVES CALHEIROS**, na condição de cônjuge e filho menor, respectivamente, do ex-segurado **JOSÉ JORGE SOARES CALHEIROS**, falecido em 11.09.2022, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 060.561-1C, do quadro de pessoal da **Casa Militar**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, ser vitalício para a cônjuge, e ser extinto para o filho menor quando este completar 21 anos de idade, em 23.06.2032.

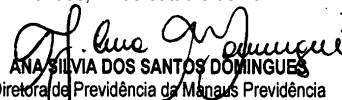
II – APLICAR, ao valor total dos pensionistas, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R\$ 512,49
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.537,47
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71	R\$ 153,75
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.203,71

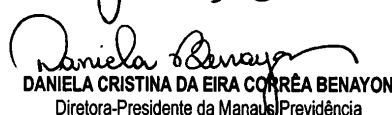
III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.101,86 (mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 539/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 400/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000886, em 26.09.2022, **resolve**,

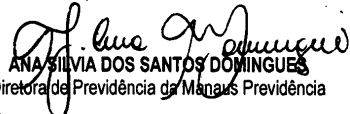
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, II, alínea “a”, 41, I, 42, I, e 47, §2º, IV, “c”, 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **RAIMUNDO PEREIRA EVANGELISTA**, na condição de companheiro da ex-servidora **TANIA REGINA DA SILVA MATHEUS**, aposentada por invalidez no cargo de Assistente Técnico Fazendário – B-V-5, matrícula nº 012.995-0B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

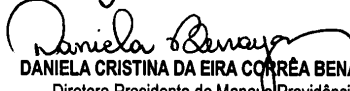
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 9.870,91 (nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c Lei nº 2.853, de 03.03.2022	R\$ 2.621,92
Produtividade Fazendária	Art. 14, da Lei nº 349, de 01.07.96 c/c, Art. 70, da Lei nº 1995, de 29.12.2014.	R\$ 8.442,00
Total		R\$ 11.063,92
Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 11.063,92 – R\$ 7.087,22) * 0,70 + R\$ 7.087,22 = R\$ 9.870,91		
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 9.870,91

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 540/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 405/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.002740, em 28.04.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ANUNCIAÇÃO CARVALHO DE LIMA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 088.955-5 D, do quadro de pessoal da **Secretaria**

Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.2009, e Lei nº 2.949, de 12.09.2022.	R\$ 2.424,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.424,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 541/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 397/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.003080, em 09.05.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ALBERTO SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-10, matrícula nº 066.101-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.483,89 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R\$ 3.483,89
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.483,89

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 542/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 401/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

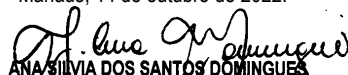
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.005632, em 05.08.2022, **resolve**,

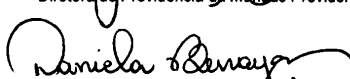
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DARCY DE OLIVEIRA ARAÚJO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia C-10, matrícula nº 065.213-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.489,89 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022	R\$ 3.489,89
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.489,89

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 543/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 402/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.002568, em 18.04.2022, **resolve**,

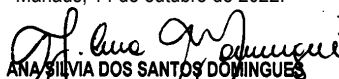
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA CRISTINA CHAVES DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-09, matrícula nº 065.547-3A, do quadro de

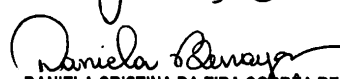
pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 2.882,81 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.931, de 11.07.2022	R\$ 2.882,81
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.882,81

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 544/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 27 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 404/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

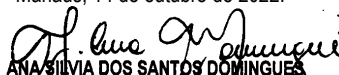
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.004081, em 10.06.2022, **resolve**,

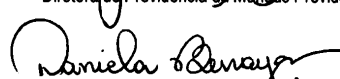
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 27.06.2022, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 098.629-1D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, Lei nº 2.449/2019.	R\$ 2.424,00
Total		R\$ 2.424,00
Vencimento + Vantagens R\$ 2.424,00	Tempo de Contribuição com Arredondamento 15 anos	Proporcionalidade (Anos) R\$ 2.424,00 / 30 * 15 = R\$ 1.212,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.212,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 545/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 399/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

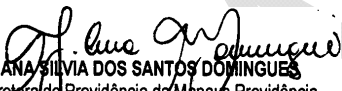
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.20000.20015.0.000976, em 01.09.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CASEMIRO MONTEIRO REIS**, no cargo de PNE. Mecânico de Máquinas Pesadas B-V-II, matrícula 003.021-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, com os proventos mensais de R\$ 2.101,21 (dois mil, cento e um reais e vinte e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R\$ 512,49
Salário Produtividade (280%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.434,97
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 153,75
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.101,21

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 546/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 10 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 403/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.004324, em 22.06.2022, **resolve**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 10.08.2022, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 28, §1º e § 5º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **DENIS ALVACI CONCEIÇÃO** no cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico E-02, matrícula 125.692-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 8.713,30 (oito mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.831, de 11.07.2022	R\$ 8.713,30
Total		R\$ 8.713,30
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 8.806,42
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 8.713,30
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.713,30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 547/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

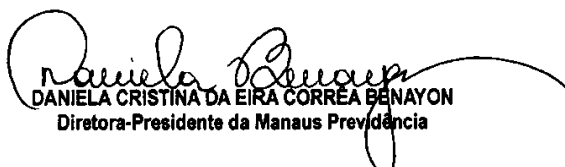
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2022.17848.17895.9.018592, **resolve**

DESIGNAR o servidor **CAIO CESAR ANDRADE**, matrícula nº 000.245-3A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento de Chefe de Setor de Concessão de Benefícios (SCON), integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 21.11.2022 a 07.12.2022, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ALESSANDRA DE LIMA BRAGA MENDONÇA**, afastada por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 17 de novembro de 2022.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0106/2022 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 01.01.2021.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada nos serviços de Operacionalização de Eventos, devido à existência do Termo de Contrato nº 042/2022-MANAUSCULT, celebrado com a empresa UP FEST ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de fiscalização da Contratação de empresa especializada nos serviços de Operacionalização de Eventos, compreendendo a organização, produção e realização de festividades, para atender a realização do evento MANAUS ADVENTURE 2022, a ser realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2022, na área do Complexo Turístico da Ponta Negra, sendo este evento Coordenado pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, a contar de 11 de outubro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO:

Oreni Campelo Braga da Silva – Matrícula: 137.428-1B

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana Vieira de Souza Batista – Mat: 137.391-9A (Membro)
2. Talita Medeiros Motta – Mat: 139.049-0A (Membro)
3. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1A (Membro)

III – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Andrea Oliveira da Silva – Mat: 080.114-3J (Substituto)
2. Marcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

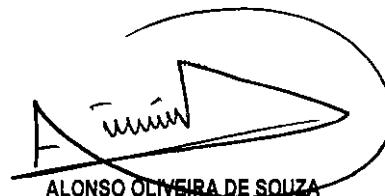
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.

- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de outubro de 2022.



ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0107/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa para serviços de conservação e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Manauscult se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços nº 036/2022, às fls. 117-118;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 83-89 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2022.23000.23037.0.019399.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e dos espaços públicos: Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Museu da Cidade de Manaus, Casas 69 e 77, CAT Pavilhão Universal, CAT Ponta Negra e Centro Arqueológico de Manaus, da empresa **HIGILIMP SERVIÇOS EIRELLI**;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 341.763,33 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

À consideração do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT para ratificação.

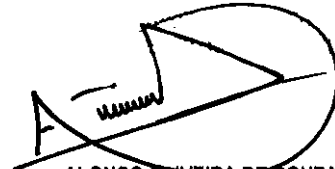
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 17 de outubro de 2022.


ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em Manaus, 17 de outubro de 2022.

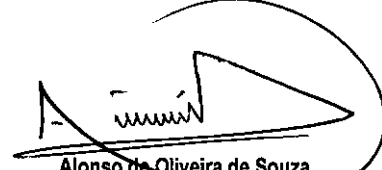

ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 – MANAUSCULT –
RUA DAS COPAS**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo final para apresentação de propostas constante no item 7. DOS PRAZOS do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 – MANAUSCULT, até o dia 21/10/2022, com objeto de selecionar até 10 (dez) propostas de decoração de ruas e espaços públicos por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2022, que prevejam também a exibição pública dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, semifinais e finais do evento, que ocorrerão nos meses de novembro e dezembro de 2022, através da concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão, contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e manifestações populares no Município de Manaus..

Manaus, 17 de Outubro de 2022.


Alonzo de Oliveira de Souza
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA
COMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL Nº 007/2022 – CONCURSO -
PRÊMIO MANAUS 2022 – THIAGO DE MELLO, ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DA CULTURA.**

A Comissão Técnica do quarto ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, das 9h às 17h, na Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, Avenida Sete de setembro, 377 - Centro – Manaus – AM, reuniram-se os servidores Andreza Janine Rodrigues da Costa Dias, Matrícula 137.509-1A, presidente da comissão, e os membros Sanderson Magalhães Dolzane, Matrícula 121.656-2C, Ana Carolina Nascimento Gomes, Matrícula

141.442-9A, Alano Grana de Menezes, Matrícula: 137.521-0A, Tracy Keroly Ribeiro Doval Matrícula: 136.625-4B e Karoliny de Oliveira Martins Braga, Matrícula 139.467-3A, representantes da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, membros da Comissão Técnica designados pela Portaria Nº 0095/2022/MANAUSCULT, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2022, conforme previsto no supracitado edital, subitem 8.1, para avaliarem os documentos dos proponentes inscritos no presente edital.

No total 786 projetos foram analisados, sendo 363 projetos habilitados pela Comissão Técnica.

Diante do exposto, a Comissão Técnica, a partir dos critérios objetivos expressos no edital, chegou ao seguinte resultado preliminar:

CATEGORIA ARTES VISUAIS			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Alexandra Cardoso De Souza Delgado	Mostra Crochê Empoderado Amazônico: usando a criatividade no fazimento e divulgação da arte do crochê na Amazônia.	HABILITADO
2	Claudia Miyuki Higuchi	Transforme o seu produto em um objeto de desejo.	HABILITADO
3	Clube De Leitura Meninos Do Morro	Clube Da Leitura Meninos Morro	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
4	Crislene Jardim de Almeida	Aliens Reunion Webtoon	INABILITADO 5.2.1.e)
5	Diogo Ferreira Pereira	Índigena sou, e aqui estou!	HABILITADO
6	Francisca Rosana Oliveira Da Siva	Projeto: Nova Cidade: Crochê para todos - Mostra de Artesanato de crochê e Amigurumi.	HABILITADO
7	Iron Soares Maciel	Projeto Meninos Do Futuro	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
8	Keila Gama de Albuquerque	Tour Em 360°	HABILITADO
9	Kevellyn Jessica de Araujo Sudario	Nada sobre nós, sem nós: guia ilustrativo dos direitos da pessoa com deficiência.	HABILITADO
10	Mauricio Maia Leite	Pesquisa e Criação de figurinos (Meretrizes da Belle Époque em Manaus)	INABILITADO 5.2.2.d) 5.2.2.f) 5.2.2.n)
11	Rayssa Da Silva Reis	Um Toque De Arte	DESCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
12	Rayssa Da Silva Reis	Um Toque De Arte	DESCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
13	Rayssa Da Silva Reis	Um Toque De Arte	DESCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
14	Rayssa Da Silva Reis	Um Toque De Arte	DESCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
15	Rosilane Oliveira da Silva	Projeto Valeu Zumbi: Primeira Mostra de Artesanato de crochê no bairro Zumbi dos Palmares da cidade de Manaus.	INABILITADO 5.2.1.c)
16	Sérgio Ricardo de Oliveira	Exposição Amazônia: as faces de uma vida anfíbia	INABILITADO 5.2.1.d)
17	Stanley de Oliveira Rodrigues	Ocultas Faces	HABILITADO
18	Valdenira da Costa França	Oficina de Eco Joias nas Comunidades Indígenas	INABILITADO 5.2.1.d)
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adenildo Soares da Silva	Exposição itinerante Arte pela vida - Lendas amazônicas.	HABILITADO
2	Airton Silva Da Rocha	Tupana Cultura - Podcast	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.e) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.k) 5.2.2.l)
3	Alberto Ramon Rodrigues Torres	Herança da memória	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Alexandre de Oliveira Leão	Modelando Arte	HABILITADO
5	Almeida Chaar Neto	Modelagem 3D em papel	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.j) 5.2.2.n)
6	Avelino marinho borges	Mostra de Graffiti BodóArt	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
7	Bernjamin Alves Dabela Neto	Amazônia, Teu Cenário É Uma Beleza!	HABILITADO
8	Cristoffer Melo Ferreira	Fazendo Arte com Aerografia	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
9	Cristoffer Melo Ferreira	Fazendo Arte com Aerografia	HABILITADO
10	Daniela Soares Mendes	Guardiões Amazônicos: Uma visão Contemporânea das Nossas Raízes	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
11	Daniela Soares Mendes	Guardiões Amazônicos: Uma visão Contemporânea das Nossas Raízes	HABILITADO
12	Dayo do Nascimento Lima (nome social) / Nara do Nascimento Lima (nome de registro)	Lab Margem	HABILITADO

13	Edwin Bastos Ribeiro	Arlindo Júnior: História e Memória	HABILITADO
14	Elide Xavier De Lima	Criativa Idade	INABILITADO 5.2.1.e) 5.2.1.g)
15	Elisia Cristina De Vasconcelos	Feira Sustent'Art Do Amazonas	HABILITADO
16	Elpidio José Nunes Ferreira	Oficinas de arte-literatura: serigrafia, xilogravura e o grafismo indígena	HABILITADO
17	Francimar Barbosa Pinto	Escultura Pop Amazônica	HABILITADO
18	Gyulle Anne Teixeira Cunha	MenstruLab: Um laboratório imersivo sobre Menstruação e Arte + 1º Exposição de Artes mentrual da cidade de manaus "Da Periferia para o Mundo".	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d)
19	Igor Muniz Mineiro	Curta metragem Manaus Paradise	INABILITADO 5.2.1.a) 5.2.1.d)
20	Isadora Barreto de Sousa	Artistas de rua: Palco de Asfalto	HABILITADO
21	Jackson Taveira Chaves	A arte do Cartum: Humor e Cidadania	INABILITADO 5.2.1.e)
22	Jeferson Campelo Soares	Arte para todos.	HABILITADO
23	João vitor lopes da silva	Festival De Arte Urbana "Se Eu Pudessem Mudar O Mundo"	INABILITADO 5.2.1.e)
24	Jose Nazare da Silva 02256746291	ArteNaMata Residência Artística	INABILITADO 5.2.2.m)
25	Juliana Picanço Fontão	Badu - Festival de arte visual e economia criativa	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d)
26	Laurenilson Apolônio da Silva	O Que Vejo	INABILITADO 5.2.1.h)
27	Leyla Martins Leong	Zuazo	HABILITADO
28	Lincoln da Silva Rocha	"Incubadora"	HABILITADO
29	Livia Rocha de Oliveira Valle	Linhas Amazônicas - A Amazônia Bordada	INABILITADO 5.2.1.h)
30	Luiz Filipe Oliveira Queiroz	Fronteira Imaginaria E Os Mormaços Da Floresta	INABILITADO 5.2.1.a)
31	Mariana Pereira Rebouças	Exposição Fotográfica Feminina D'Elas	INABILITADO 5.2.1.a)
32	Michelle Pacheco Nunes	Lettering Manual - Transformando textos em arte visual.	INABILITADO 5.2.1.d)
33	Michelle Marques De Moraes	Ser Metanoica	HABILITADO
34	Mikaela Raicham Gomes Da Silva	Oficina e Exposição: Final Feliz Pra Quem?	INABILITADO 5.2.1.a) 5.2.1.d)
35	Miquéias Pinheiro da Silva	Influências do Norte (Gravação de Cd e Show de lançamento)	HABILITADO
36	Neila Newdirley Camara Pinto	Materialidade artesanal - uma viagem visual fotográfica dos materiais, processos e produtos do artesanato tradicional amazonense.	INABILITADO 5.2.1.h)
37	Nicholas Adriano Barroso Torres	"Coexistência"	INABILITADO
38	Paola Honda Castro	Exposição "Lendas e crenças tradicionais japonesas"	HABILITADO
39	Paulo Jorge de Lino SAntos	Oficina de Gravura em Serigrafia	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.f) 5.2.1.g) 5.2.1.h)
40	Pedro Carlos Martins Marinho	Mini Livro Fotográfico	INABILITADO 5.2.1.b) 5.2.1.e)
41	Rejane Mendes de Melo	Educação com Arte e Inclusão	HABILITADO
42	Rosianne Batista Da Silva	Exposição "R(Ex)istindo pela Arte de Rua"	HABILITADO
43	Sidney Souza da Silva	Relicário Manóis - Arte com Sal	HABILITADO
44	Tácio de Melo Maciel	Ajuricaba	HABILITADO
45	Viktor Shelton Martins	"Festival de Arte Urbana ElasPintam"	INABILITADO 5.2.1.e)
46	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo	Exposição Interativa Voz e Vez	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
47	Vitor Ferreira de Souza Figueiredo	Exposição Interativa Voz e Vez	INABILITADO 5.2.1.c)
48	Waldson da Silva Caldas	Exposição de Artes Plásticas WLD "um novo surrealismo".	INABILITADO 5.2.1.d)
49	Wanderlan Paulino Da Silva	IV Sarau de Choro no Brasil: Os Grandes Sucessos do Maestro Jeremias de Moraes Dutra "Maestro Jeré" O Pai do Choro no Amazonas.	INABILITADO 5.2.1.c)
50	Ykaro Rabelo De Amorim	Banheiro Amazônico - Cores E Formas Nas Alturas.	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Alberto Ramon Rodrigues Torres	Hell dourado	HABILITADO
2	Alessandra França de Souza	"Relicário das memórias que me contaram..."	HABILITADO
3	Anibal Augusto Turenko Beça	Memórias do Apagamento	HABILITADO
4	Arnaldo Garcez Teixeira	Reflexo Do Cotidiano	HABILITADO
5	Basilio José Tenório de Souza	Projeto Cultural Meu pedaço de Paraíso	HABILITADO
6	Cristine de Assis Campos Pinagé	Revista "Floresta Urbana Viva"	HABILITADO
7	Daniella de Lima e Silva	À Beira	HABILITADO
8	Deborah de Lemos Vieira Cabral	Serei A Liberdade!	HABILITADO
9	Israel da Silva Gusmão	Contos Do Mato Volume 3	HABILITADO
10	Ítalo Júlio Vicente Jimenez	Circulação show Amazonas in Jazz	HABILITADO
11	João Jorge Nogueira Pires	Arte Por Toda Parte	HABILITADO
12	Lorena Sousa de Souza	Manaus UP	HABILITADO

13	Mariana De Azevedo Sodré Dantas Cavalcante	Leques, Um Passeio Pelo Tempo	HABILITADO
14	Mário Bezerra	Gigantes que caminharam em Manaus	HABILITADO
15	Matheus de Andrade Cordeiro	Imagens Do Cotidiano: Manaus	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
16	Matheus de Andrade Cordeiro	Imagens Do Cotidiano: Manaus	INABILITADO 5.2.1.d)
17	Nato Pedro Bruno Gonzalez	Colorindo sonhos	INABILITADO 5.2.1.e)
18	Paulo Cesar Marques Holanda	Te(C)luras Amazônica	HABILITADO
19	R Campos Lucena	Arte Urbana na Escola - Vivência Artística com Raiz Campos	HABILITADO
20	Selma Carvalho Zanirato Maia	A Fotografia: Do processo analógico à fotografia com inteligência artificial.	HABILITADO
21	Tácio de Melo Maciel	Memórias Póstumas	HABILITADO
22	Thiago Felipe Palheta do Nascimento	Cores da Amazônia	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.h)
23	Valdenor Marques da Costa	AVATI - Ser encantado HQ digital	INABILITADO 5.2.1.c)
24	Walquimar Vilaça Batista Borges	Programa Tertúlia Amazônica	INABILITADO 5.2.1.a) 5.2.1.d)
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Anderson jose mendes dos santos	Manaus Assombrada	INABILITADO 5.2.1.d)
2	Antonio Carlos Henn da Silva junior	Encontro de Beiradão	INABILITADO 5.2.1.a) 5.2.1.b) 5.2.1.c) 5.2.1.e)
3	Bruno Elandio Pantoja de Souza	Textos e contextos: os 40 anos da Companhia Vitória Régia	HABILITADO
4	Chagas Batista da Silveira	O Palco	HABILITADO
5	Dheikline Santos Praia	Cartografia dos Afetos - Acessibilidade	HABILITADO
6	Elias freitas de Souza	Não tenho mais saco	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
7	Gabriella Dias Almeida	O Segredo de Navegar - produção de videoclipe	HABILITADO
8	Henrique Amud Rodrigues	Huá - Desenvolvimento de Roteiro	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
9	Isabela Maria Catão da Silva	Planejamento do filme "Erenilda e a Draga"	HABILITADO
10	Maria Luiza da Silva Dacio	Circulação de documentário "Depois da Princesa"	HABILITADO
11	Paulo Roberto Olimpio da Silva	Vidas Trans: amores, dissabores, arte!	HABILITADO
12	Rafael Pereira Bezerra	Bela Época 2: A juventude que exalta a beleza de nosso tempo	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
13	Victor Rebouças Reis	Cabeça de Cone	INABILITADO 5.2.1.c)
14	Wander Luis Flores Braga	A Ponte	HABILITADO
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Airton Silva da Rocha	Tupana Cultural - Podcast	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.f) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.j) 5.2.2.k)
2	André Marques Araújo	Monólito Manaóara	HABILITADO
3	Andrea Moraes Soares	Podcast Ecos na Lenha	INABILITADO 5.2.1.a) 5.1.2.c) 5.2.1.d) 5.2.1.g)
4	ANL Edição de livros e Comércio varejista de produtos Alimentícios LTDA	Folclore na Fazendinha	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
5	ANL Edição de livros e Comércio varejista de produtos Alimentícios LTDA	Folclore na Fazendinha	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.d) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i)
6	Anna Carolina Almeida Batista	Filmagem do clipe "Barri 092" da MC Anna Suav	HABILITADO
7	Aristeu Ferreira dos Santos Filho	Mestres do Tele Ring Baré	HABILITADO
8	Beatriz Filizola	Onde Morre O Canto	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
9	Beatriz Filizola	Onde Morre O Canto	INABILITADO 5.2.1.c)
10	Caio Bentes Pimenta	Podcast Fenômenos dos Cinemas de Manaus	HABILITADO
11	Carla Letícia Carvalho Campinas	Sujas	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d)
12	Clissiane Monteiro de Lima	Oficina de Ladrilhos Hidráulicos para iniciantes	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)

13	Daniel Lopes compapa cavalante	Igarapé Cheio de Histórias (Arqueologia e História as margens do Igarapé do São Raimundo).	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
14	Denis Carvalho da Silva	D2CAST	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
15	Denis Carvalho da Silva	D2CAST	HABILITADO
16	Elizabeth Gonçalves Benevides	Reflexos	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.e)
17	Erismar Fernandes Rodrigues	Felícia	INABILITADO 5.2.1.e)
18	Fabio Amorim de Melo	Podcast Tertúlia Baré	HABILITADO
19	Francisco Ferreira Pinto Filho - ME	Oscar Ramos – O Reencontro	INABILITADO 5.2.3.a) 5.2.3.h) 5.2.3.j) 5.2.3.l)
20	Francisco Ricardo Lima Caetano	Direção de arte Manaus - Havana	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
21	Francisco Ricardo Lima Caetano	Direção de arte Manaus - Havana	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.f) 5.2.2.h) 5.2.2.j)
22	Gérson Monteiro Sobreira	Zona Franca de Manaus para o Mundo	INABILITADO 5.2.1.d)
23	Izabella Donjie Aquino	Médiuns	HABILITADO
24	João Enan Macambira de Vasconcelos	Maroaga Cast	HABILITADO
25	Joaquim Fidel Graça da Silva	Amazonas filarmônica, da Amazônia para o mundo	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
26	Joaquim Fidel Graça da Silva	Amazonas Filarmônica, da Amazônia para o mundo	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
27	Joaquim Fidel Graça da Silva	Amazonas filarmônica, da Amazônia para o mundo	DESCCLASSIFICADO – CONFORME ITEM 3.5
28	José Juliano de Oliveira dos Santos	Asfalto	HABILITADO
29	José Rogério dos Reis Oliveira	Os Bastidores de um Festival na Floresta	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
30	Leandro Virgílio Guerreiro Tapajós Filho	2º AjuriArtes - Edição Videocast	HABILITADO
31	Leonardo Farias dos Santos	Produção Vídeo / documentário: Artur Bernardes 10 anos. A Teimosia em Insistir.	HABILITADO
32	Manoel Felício de Almeida e Castro Junior	Theo e o Livro Mágico	INABILITADO 5.2.1.e)
33	Marcelo Gomes de Oliveira Filho	Curta-Metragem "Conta a Minha História?"	INABILITADO 5.2.1.d)
34	Márcia Honda Nascimento Castro	Documentário "Recordando os tempos escolares (anos 80/90)"	INABILITADO 5.2.1.e)
35	Neila Gomes dos Santos	Produção Vídeo/Documentário. Ocupação Alcir Matos. Ocupar, resistir pra Morar.	HABILITADO
36	Pâmela Eurídice da Silva Beleza Baltazar	Grandes Nomes do Cinema Amazonense	HABILITADO
37	Paulo Martins de Souza Neto	Dirigindo cinema e TV - Intercâmbio para Rio de Janeiro	HABILITADO
38	Pedro de Jesus Prestes	Juma: O rock, o rap e o boi-bumbá para além do festival folclórico	INABILITADO 5.2.1.e)
39	Pedro Paulo de Oliveira Costa	Tens Cuidado	HABILITADO
40	Ramon Ítalo Oliveira Almeida	Videoclipe "Com Vontade"	HABILITADO
41	Remilton de Souza Nunes	Matracarsigno	INABILITADO 5.2.1.e)
42	Roberto Nazaré de Souza	AKAKOR, A Cidade Perdida da Amazônia	INABILITADO 5.2.1.e)
43	Rodrigo Castro Conde	Jerusa Mustafa - A Arte na ponta dos dedos	HABILITADO
44	Sarah Hamayanne Couceiro Pimentel	@Cunhantã	HABILITADO
45	Sergio J. De Andrade	Iluminação - Desenvolvimento de Roteiro	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.a) 5.2.2.b) 5.2.2.h) 5.2.2.l)
46	Theo Machado Fellows	Ideias Medievais - Segunda Temporada	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
47	Thiago de Azevedo Alencar	Caixa de Bom Bom	INABILITADO 5.2.1.c)
48	Valentina Ricardo Oliveira	La Creación	INABILITADO 5.2.1.c)
49	Walter Fernandes Bouças Junior	Encontro com o Cinema Amazonense	INABILITADO 5.2.1.e)
50	Willian da Cruz Salviano	Lendas amazônicas versão em linguagem de sinais. (gravação das lendas utilizando a libras como forma de comunicação)	Habilitado
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	André Luiz Barroso	Piloto de série O Gato que conheceu a história	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
2	Andrew Costa de Souza	Manaus Z - Um Sol Pra Cada Morto	HABILITADO
3	Antonio Carlos de Araújo Silva Junior	Merak Play	HABILITADO

4	Arlene Gabrielly Silva de Oliveira	Manaus em Cena	INABILITADO 5.2.2.b) 5.2.2.c) 5.2.2.d) 5.2.2.m) 5.2.2.a) 5.2.2.j) 5.2.2.l)
5	Arlley Barbosa de Souza	Gravação de Auvizual de Show Solo - Arley Souza	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
6	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Ri, Bola	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
7	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Ri, Bola	INABILITADO 5.2.2.l)
8	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Il Cineclubes Olhar do Norte	HABILITADO
9	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Olhar do Norte Lab	HABILITADO
10	Artrupe Produções Artísticas LTDA	Bob Otto Bob	HABILITADO
11	Aruana da Silva Brianezi	Parece que foi ontem: memórias amazonenses	HABILITADO
12	Caio Pimenta	Webserie Novíssimo Cinema Amazonense	HABILITADO
13	Cristina de Almeida Ferreira da Silva	Itacoatiaras	INABILITADO 5.2.1.e)
14	Daniel Ataides do Amaral Leal	Casa Miga	INABILITADO 5.2.1.e)
15	Denny Lima da Silva	Documentário em curta-metragem "Uma casa para o Saum-de-Manaus"	HABILITADO
16	Diana Nikolova Todorova	Ensemble de Cordas	HABILITADO
17	Domingos Clarisse Petrolci	CINACOM - Cinema Na Comunidade	INABILITADO 5.2.1.c)
18	Dylan Ranna Ferreira dos Santos	Apuauna	HABILITADO
19	George Augusto Silva de Menezes	Beco Bodozal	HABILITADO
20	Glisele de Araujo Menezes	E o Uirapuru Canta	INABILITADO 5.2.2.f) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.k)
21	Giselly Almeida Cavalcante	Rua - A arte que nos rodeia	INABILITADO 5.2.1.c)
22	Grupo Associativo Pícolé da Massa - DaVárzea das Artes	Mostra Itinerante de Audiovisual - Cine Bodó	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.m) 5.2.2.l)
23	Isadora fernanda Moreira de Oliveira	Cantos da Cidade	HABILITADO
24	Jamary Films LTDA	Nhandê	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
25	Jamary Films LTDA	Nhandê	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.h) 5.2.2.j)
26	Jander Alves do Nascimento	Live: A Importancia da Cultura Amazonenses para a preservação da Floresta Amazônica	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.e)
27	Jimmy Christian Pessoa Maciel	MAWÉ	HABILITADO
28	José Carlos Pimentel Ferreira	IV FERRESON FEST METAL: Gravação deo DVD de lançamento da Banda "Os Bucheiros"	INABILITADO 5.2.1.d)
29	José Junior Rodrigues Pinheiro	Quem matou Junior Rodrigues	HABILITADO
30	Joseph Parente da Silva	As adversidades enfrentadas por um artista cadeirante na cidade de Manaus: rotas e rotinas	HABILITADO
31	Julia Montezuma de Arujo Kahane	Julia Kahane Talks - O Talk Show + Videocast	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.e)
32	Keila dos Santos Serruya	RECONTAGEM***	HABILITADO
33	L. D. L. S. CAVALCANTE - ME	Gabriel Gentil, o Pajé - Vida e Morte de um Pesquisador	INABILITADO 5.2.3.c) 5.2.3.f) 5.2.3.l) 5.2.3.o)
34	LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA	Residência/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucareste Ateliê de Cinema (BAC) – Intercâmbio Amazonas-São Paulo	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
35	LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA	Residência/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucareste Ateliê de Cinema (BAC) – Intercâmbio Amazonas-São Paulo	INABILITADO 5.2.2.i) 5.2.2.l)
36	Lais Garcia Mineiro	Cineclubes Patrícia Ferreira Pará Yxapy - 2ª Edição	HABILITADO
37	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Matapi	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
38	Leão do Norte Produções Audiovisuais Ltda.	Matapi	INABILITADO 5.2.2.j)
39	Lorena Sousa de Souza	Mundinho de Papel	INABILITADO 5.2.1.e)

40	Lucas Barbosa Martins	Os Cowboys (Título Provisório)	INABILITADO 5.2.1.d)
41	Luiz Augusto de Lima Gomes - ME	Vila Mamulengo	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j)
42	Maickson dos Santos Serrão	Solimões - Podcast Narrativo/Documental sobre Grandes Artistas Amazonenses	HABILITADO
43	Marcio Junio Silva do Nascimento	Documentário Oscar Ramos - Direção na Construção da Arte	HABILITADO
44	Maria Auxiliadora Catão	Clipe: "Em busca da conquista"	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
45	Maria Lucy Pereira Rodrigues	"Poesia de Corpo Inteiro- Um talk show com artistas amazônidas"	HABILITADO
46	Mario Junior Pereira de Lima	Foco Vazio	INABILITADO 5.2.1.d)
47	Matheus Santaella da Fonseca 02199819221	Banzeiro Novo - Flutuante	HABILITADO
48	Maxime Michael Vieira Hozana	Noite Sem Fim	INABILITADO 5.2.1.c)
49	Rafaela Martins Viana	Matinta Pereira - A Feiteira Amazônica	HABILITADO
50	Reggo Edições e Comércio de Livros LTDA	"Cards Mágicos abcd+"	HABILITADO
51	Roberto Fernandes Costa e Silva	1º MAPPINGUARI - Festival Extremo Norte de Videomapping	HABILITADO
52	Romulo de Sousa Silva	Fundo do Rio	HABILITADO
53	Rosane de Oliveira Teixeira	Videoclipe de Animação A Nave Que Ninguém Viu	INABILITADO 5.2.2.j)
54	Roza Ferreira Xavier	O Aroma Filme	HABILITADO
55	Sílvia Paulina Denis Monteiro	EM SINTONIA	HABILITADO
56	Sofia Soledad Sahakian	Ninguém perguntou, Trajetória de mães artistas	INABILITADO 5.2.1.c)
57	Tácio de Melo Maciel	Memórias Póstumas	HABILITADO
58	Tais Daniela Leite Vieira	Cantando para Parir: Oficinas de canto para gestantes	INABILITADO 5.2.1.c)
59	Valdenor Marques da Costa	AVATI-ser encantado	HABILITADO
60	Vanderlan Soares dos Santos	WEBDANCE	HABILITADO
61	Walquimar Vilaça Batista Borges	Projeto Tertúlia Amazônica	INABILITADO 5.2.1.a)
62	Walter Fernandes Bouças Junior	O Cinema da Diáspora Africana	INABILITADO 5.2.1.e)
63	Waltemar Martins Duarte de Souza	Deixa os Meninos Brincar	INABILITADO 5.2.1.d)
64	Wyrison de Freitas Serrão	Criação de conteúdo de Mídia Digital	INABILITADO 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.c)
CATEGORIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 04 - R\$ 100.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adanilo Reis da Costa	O Filme dos meus primos	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d)
2	Ana Ligia Pimentel dos Santos	Os Avós	INABILITADO 5.2.1.e)
3	Arisson Barbosa de Souza	Gravação de Auvusal de Show Critical Age - 21 Anos	INABILITADO 5.2.1.d)
4	Balsa Amarela LTDA	Curta-metragem "Tarde dentro da Tarde"	INABILITADO 5.2.2.d) 5.2.2.j)
5	Beatriz Campos Mascarenhas	Dorme, Adelaide	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
6	Beatriz Campos Mascarenhas	Dorme, Adelaide	INABILITADO 5.2.1.e)
7	Bernardo Ale Abinader	Dia dos Pais	HABILITADO
8	Breno Castelo Branco Teixeira	O Homem Oco	INABILITADO 5.2.1.e)
9	Bruna C de Paschoal Prudunções Artísticas LTDA	Mãe da Terra	INABILITADO 5.2.2.d) 5.2.2.a) 5.2.2.j)
10	Bruno da Silva Pereira	Cinema de Ribeirinho - Uma nova maneira de contar á Amazônia	INABILITADO 5.2.1.e)
11	Clayson Charles Cardoso Ferreira	As versões que você fez de mim	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.j)
12	Espatodea trupe produções artísticas LTDA	Pathé - núcleo audiovisual	INABILITADO 5.2.2.f)
13	Guilherme Wendell Ferreira Barros	Manaus Geek Day: Heroes	INABILITADO 5.2.2.j)
14	Herberson Monteiro de Souza	Samba, Consciência e Inclusão	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.e)
15	Hudson Guilherme da Silva Cruz	Planeta AM: Psicodelia e Peso no Coração da Amazônia	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
16	Jean Robert Cesar Produções EPP	Como as Mulheres roubaram as flautas sagradas	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
17	Jean Robert Cesar Produções EPP	Como as Mulheres roubaram as flautas sagradas	INABILITADO 5.2.2.e) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.l) 5.2.2.k)

18	Juliana Mitoso Belota	"Photo Amazônica: uma vivência eco-educacional na web"	HABILITADO
19	Leonardo José Mancini	Aeromodelo	HABILITADO
20	Liliane Nascimento Costa	CINESOL: cinema itinerante movido a energia solar	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
21	Liliane Nascimento Costa	CINESOL: Cinema itinerante movido a energia solar	HABILITADO
22	Lucas Misael de Souza Barbosa	Salvos pela Amazônia	HABILITADO
23	Marubá estúdio produções e eventos Ltda.	Mano Maninha, Manaus - A arte de ser artista	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
24	Marubá estúdio produções e eventos Ltda.	Mano Maninha, Manaus - A arte de ser artista	HABILITADO
25	História de Terror a Redor da Fogueira	História de Terror a Redor da Fogueira	HABILITADO
26	Rizoma Produção Audiovisual Ltda	Duhigó	HABILITADO
27	Rizoma Produção Audiovisual Ltda	Biatuwi - Uma Casa de Comida Indígena	HABILITADO
28	Via de Regra produções LTDA	Três Décadas da Zona Franca de Manaus - Os Filmes (1970 a 1994)	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
29	Via de Regra produções LTDA	Três Décadas da Zona Franca de Manaus - Os Filmes (1970 a 1994)	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.j)
30	Zeudimar Barbosa de Souza	Bicicleta Amarela	Habilitado
CATEGORIA CIRCO			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Francine Marie Ribeiro	Escambo Volante - Residência Artística em Aéreos Dinâmicos	HABILITADO
2	Antônio cleomar Nogueira Galvão	Espetáculo de Mágicas, encontro dos ilusionistas	INABILITADO 5.2.1.c)
3	Benedito Djavan de Paula Rodrigues	O circo mágico	INABILITADO 5.2.1.d)
4	Daniela Alves de Assis	A Bailarina e os palhaços juntos por Amor ao Circo	HABILITADO
5	Daniely Jesus de Souza Lima	Palhaçaristas - Circulação	HABILITADO
6	Erika Nykolly Xavier da Silva	A Cura Que Vem Do Riso	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
7	Erika Nykolly Xavier da Silva	A Cura Que Vem Do Riso	HABILITADO
8	Fátima Omar Nachabe	O show do boneco melancia e palhaça Fatinha	HABILITADO
9	Gilmara dos Santos Rodrigues	O circo somos nós	HABILITADO
10	Jaqueline Marques Sagica	Circo na praça; democratização cultural	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
11	Jaqueline Marques Sagica	Circo na praça; democratização cultural	HABILITADO
12	Moysa Rayane da Silva Rebelo	Circo presente na comunidade 2ª edição	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
13	Moysa Rayane da Silva Rebelo	Circo presente na comunidade 2ª edição	INABILITADO 5.2.1.e)
14	Natália cristina santos Galvão	Workshop: uma brincadeira de criança que se transformou em arte!	INABILITADO 5.2.1.e)
15	Odineide de Aguiar Claudino	Show do Boneco Luizinho	HABILITADO
16	Rafael França Hounsell Ribeiro	Tardezinha da Alegria	INABILITADO 5.2.1.e)
17	Silvana de Paula	O circo de natal	INABILITADO 5.2.1.e)
18	Tiago Silva Brasil	O circo encantado	INABILITADO 5.2.1.c)
19	Vanderley Pinheiro	A alegria das brincadeiras antigas	HABILITADO
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Alexandre Marques Galvão	Trupe Circo Xeritina: a Magia de um Super Espetáculo	HABILITADO
2	Arylanne Lopes Batista	A Grande Bailarina	HABILITADO
3	Edy Carvalho Lima	As Aventuras de Tricó	HABILITADO
4	Jean Winder Vieira da Gama	Conexus - Narrativas Acrobáticas	HABILITADO
5	Kennedy Ferreira da Silva	Palha-sou no HumanizaSUS	HABILITADO
6	Klindson Maciel Cruz	Circolando Por aíl Com o Palhaço Pingo	INABILITADO 5.2.1.e)
7	Marcos Efraim Magno Silva	O Sarau do Feuppuodo: Em Casa	INABILITADO 5.2.1.d)
8	Marigelson Assunção Lucio	Um sonho de espetáculo	INABILITADO 5.2.1.c)
9	Rafael Nogueira Galvão	O circo continua	INABILITADO 5.2.1.e)
10	Wendley de Paula rodrigues	O circo do palhaço lindo-lindo	INABILITADO 5.2.1.e)
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Ayla Tayná da Silva Nascimento	CACIRCO - Convenção Amazônica de Circo	HABILITADO
2	Companhia de Artes Cênicas	II Festival Lona Aberta	HABILITADO
3	Elisangela Oliveira Nobre	459 Segundos - Deslocamentos Conceituais em Circo Contemporâneo	HABILITADO
4	Estefhani Gabriela Rojas Gomez	"Saltimbanquis das Estradas"	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
5	Estefhani Gabriela Rojas Gomez	Saltimbanquis pelas estradas	INABILITADO 5.2.1.e)
6	Rosemberg Silva de Paula	Circo Lá Manaus!	HABILITADO
7	W Alan dos Santos Moreira	Circo em Ciclos - Intercirco Manauara	HABILITADO

CATEGORIA DANÇA			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Amanda da Silva Pinto	SETMA	HABILITADO
2	Antonio Magno Freitas Da Silva	Laboratório Liberdade	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.d) 5.2.2.f) 5.2.2.h) 5.2.2.j) 5.2.2.l) 5.2.2.n)
3	Débora Júdice da Silva Medeiros	KREBS Na Comunidade	HABILITADO
4	Dina Maria Brelaz Nazareth	Circuito Movimento	INABILITADO 5.2.1.d)
5	Gisele de Oliveira Cavalcante Barbosa	Uma Noite na Arábia	INABILITADO 5.2.1.d)
6	Gres Imperio do Maua	Criação da Escola de Dança e Música Império do Futuro	INABILITADO ITEM 3.5
7	Gres Imperio do Maua	Criação da Escola de Dança e Música Império do Futuro	INABILITADO ITEM 3.5
8	Gres Imperio do Maua	Criação da Escola de Dança e Música Império do Futuro	INABILITADO ITEM 3.5
9	Ingrid Beatriz Frazão de Andrade	Circulação Beatriz	INABILITADO
10	José Gregório Arenas Marin	Sobrevivos e Quedas - Entre Fronteiras	HABILITADO
11	Josely Pedrosa da Costa	Um Só Corpo	INABILITADO 5.2.1.c)
12	kaik klisman morais da silva	corphus tributo	INABILITADO 5.2.1.d)
13	Leidiane de Souza Monte	Corpo & Ritmo	INABILITADO 5.2.1.c)
14	Maria Aparecida Lima Gomes	O Amor estar no ar.	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
15	Maria Aparecida Lima Gomes	O amor estar no ar	INABILITADO 5.2.1.e)
16	Maria Emilia Pontes de Oliveira	Conexões Warda	HABILITADO
17	Reyson dos Santos Brandão	ident[cidade]	HABILITADO
18	Rosely de Andrade Reis	Você recebeu afeto hoje?	INABILITADO 5.2.1.c)
19	Taynah De Lima Pereira	Poéticas de Um Corpo Real	INABILITADO 5.2.1.d)
20	Willian da cruz salviano	E SE...	HABILITADO
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Álvaro Francisco Gonçalves	Na Ponta dos Pés	INABILITADO 5.2.1.d)
2	André Duarte Paes	Vozes do silêncio	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
3	André Duarte Paes	Vozes do Silêncio	INABILITADO 5.2.2.f) 5.2.2.h)
4	André Felipe Cassiano da Silva	Bate-CorpusEcoa - Palmas	INABILITADO 5.2.1.d)
5	Associação CTG Centor de Tradições Gaucha Rancho Manauara	Associação Ctg Centro De Tradições Gaucha Rancho Manauara	INABILITADO 5.2.2.h) 5.2.2.j)
6	Associação CTG Centro de Tradições Gaucha Rancho Manauara	Mova Cultura - Festival de Arte e Cultura - 2ª edição	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
7	Bianca Marques Araújo	CAPUT XXI	HABILITADO
8	Carlos Miguel de Souza Monteiro	Espetáculo Sobre(viver)	HABILITADO
9	Francilene dos Santos Pereira Mululo	Dinizia	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.d)
10	Gleice Kelly Carvalho de Medeiros	Perenal	INABILITADO 5.2.1.d)
11	Jessica dos Santos Moça	Sertão Mulher	HABILITADO
12	Jorge Kennedy Pereira Campos	"Mulheres de Pequim"	INABILITADO 5.2.1.d)
13	José Eduardo Barbosa de Oliveira	Espetáculo de Dança-Teatro "Lágrimas dos Outros"	INABILITADO 5.2.1.c)
14	Josinaldo Sampaio da Silva	Corpo Ré/Re+ aprender	HABILITADO
15	Joziane dos Santos Ramos	Um Momento de Pausa	INABILITADO 5.2.1.d)
16	Karla Bianca Cunha da Silva	"O Buraco"	HABILITADO
17	Keille Lobo de Lima	Eu faço Dança!	INABILITADO 5.2.1.e)
18	Luan Cristian Siqueira Santos	Pavio Curto	INABILITADO 5.2.1.e)
19	Maise Regina da Silva Ribeiro	Festival Belly Dance Jungle - 15 Anos de Emoções	INABILITADO 5.2.1.e) 5.2.1.c) 5.2.1.f)
20	Manhatman Ganddhi Tabosa Lustoza	Catarse - Ansiedade Infantil	INABILITADO 5.2.2.e) 5.2.2.n)
21	Marcio Oliveira Soares	Caipira na Roça: Dançando contra a Depressão	HABILITADO
22	Marcos Telles do Nascimento	As Cores da América Latina	HABILITADO
23	Maria Mara Correa Pacheco	Circulação/Silenciar	HABILITADO
24	MEI - 47076483/0001-71	Corpos-Troncos Etc Jaz	HABILITADO
25	MEI - 47076483/0001-71	Oficina/Laboratório Artístico: Cênica Corporal Uma	HABILITADO
26	Osmar Junio Ayres Valente	Fragmento D'RUÁ	HABILITADO
27	Rafaela Martins Cruz	Beiradas	INABILITADO 5.2.1.c)

28	Rafaela Martins Cruz	Beiradas	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
29	Tainá Andes Pinto	Iberê- rio rasteiro	HABILITADO
30	Talita Menezes de Souza (MEI)	Circulação Sodade	HABILITADO
31	Vanessa Viana da Silva	Corpas en Atlas - Intercâmbio em Festival Internacional de Dança - Bienal México	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriana Aguiar Goes	Projeto FRESTA 2022	INABILITADO 5.2.1.c)
2	Eric Silva de Lima	Sebastião	HABILITADO
3	Fabio da Silva Moura (ME)	VI Festival 5 Minutos em Cena - Edição Dança	HABILITADO
4	Fabio Rodrigo Vieira Teixeira	Residência Corpas Cênicas	INABILITADO 5.2.1.c)
5	Juliana Oliveira da Silva	Psicossoma	HABILITADO
6	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5
7	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5
8	Marcos Andre Durand Pereira	Manaus na Cidade Nacional da Dança 2023	DESCCLASSIFICADO - CONFORME ITEM 3.5
9	Salomão Almeida de Carvalho	Corpus Contemporâneo: Sujeito e Ambiente.	INABILITADO 5.2.1.d)
10	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
11	Stefania Lima de Oliveira	Reminiscências	HABILITADO
12	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAUS	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
13	Verlene Ferreira Mesquita	Dança MANAUS	HABILITADO
CATEGORIA LITERATURA			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Christopher Souza Da Rocha	II Semana da Escrita Criativa: Criação Literária de Contos	HABILITADO
2	Danielle Colares Lins	O Diário de Quarentena	INABILITADO 5.2.1.c)
3	Ellem Cristiane Pedreira de Vasconcelos	Casinhas do Saber	INABILITADO 5.2.1.c)
4	Geovan Motter	Totó N°03	HABILITADO
5	Jeffer Haad Ruiz da Silva	"Quando a Noite se Escondia num Carroço de Tucumã" - Botânica Amazônica Retratada em Mitologias Indígenas	HABILITADO
6	João Melo Farias	A Sombra Do Arco-Iris	INABILITADO 5.2.1.d)
7	Jonathan Nuel Lesses Freire Farias	Publicação do livro: Lamparinas das casas de madeira	INABILITADO 5.2.1.c)
8	Juliana Matos Chaves	A sede que tenho de mim	HABILITADO
9	Miguel Ferreira de Souza	Recreio Literário	HABILITADO
10	Narda Teles Yamane	A Jornada de CO2 e H2O para salvar a Amazônia	HABILITADO
11	Tammy Rosas Ramos	ENCANTARIAS vol. 1 - Histórias de uma Amazônia futurista	INABILITADO 5.2.1.c)
12	Thais Vasconcelos Franco De Sá Avila	Lê-vê - palavra e imagem nas dramaturgias do Nupramta	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5
13	Thais Vasconcelos Franco De Sá Avila	Lê-vê - palavra e imagem nas dramaturgias do Nupramta	INABILITADO 5.2.3.d)
14	Thiago Henrik do Carmo Santos	2º Prêmio Mapinguari de Quadrinhos	INABILITADO 5.2.1.c)
15	Wallace Abreu França	Lazone - A cidade imaginária de Sergio Cardoso	HABILITADO
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Ademar dos Santos Lima	Ecossoietramento em Manaus	HABILITADO
2	Adriene Nunes Craveiro	Contos De Terras Distantes	INABILITADO 5.2.1.c)
3	Beatriz Campos Mascarenhas	Isabel	INABILITADO 5.2.1.c)
4	Daniel Nunes Santos	Publicação do livro "Gracejos"	HABILITADO
5	Douglas Alencar de Vasconcelos	Quarto Estações	INABILITADO 5.2.1.c)
6	Douglas Alencar de Vasconcelos	Uni.Mini.Versos	INABILITADO 5.2.1.c)
7	Elisangela Aparecida Pereira	Memórias da Pele	INABILITADO 3.2
8	Emerson Medina do Carmo	A Batalha de Itacoatiara	HABILITADO
9	Erick Dammon da Silva Lima	Wawori Mawe - Revistas em Quadrinho	INABILITADO 5.2.1.c)
10	Fernando de Souza Nogueira	Oficina literária: Cantos e contos ribeirinhos	HABILITADO
11	Francisca Maria Gonçalves	Livro : Um balaio até o tucupi de histórias.	HABILITADO
12	Francisco Melo De Azevedo	Publicação Do Livro "A Vida"	HABILITADO
13	Herculaine Virginia Oliveira Alves	Antologia dos Novos Escritores do Amazonas	INABILITADO 5.2.1.d)
14	Instituto Nacional Veritas De Cultura Ltda	Muiraquitã	INABILITADO 5.2.3.c) 5.2.3.j)
15	Irena Freitas	Quadrilha	INABILITADO 5.2.1.c)
16	Izabelle regina leal nascimento	Panarama	INABILITADO 5.2.1.d)
17	Izís Negreiros De Souza	2ª Edição Impressa Do Romance Reverso - Fantasma E Escuridão	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA - ITEM 3.5

18	Izís Negreiros De Souza	2ª Edição Impressa Do Romance Reverso – Fantasma E Escuridão	HABILITADO
19	Jandir Silva dos Santos	Rudá - O filho da floresta	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
20	Jandir Silva dos Santos	Rudá – o filho da floresta	HABILITADO
21	Janer José Freire Oliveira	Livro Estalo do meu Grito	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
22	Janer José Freire Oliveira	Livro O Estalo do Meu Grito	INABILITADO 5.2.1.c)
23	João Fabricio Nunes Ferreira	Livros No Centro	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.d) 5.2.2.h) 5.2.1.j)
24	Jorge Ernesto Klein	Acaraçóot	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
25	Jorge Ernesto Klein	Acaraçóot	HABILITADO
26	Jorgemar Moreira Monteiro	A Grande Vazante – Agonia E Esperança Em 2005	HABILITADO
27	José Renato Sátiro Santiago Junior	As raízes e os grandes feitos históricos do futebol amazonense	HABILITADO
28	Jucylane Paula De Oliveira Junior	Stones CoMix	HABILITADO
29	Leila Plácido de Paula	Palafitas – um rio de imaginação	INABILITADO 5.2.1.c)
30	Leon Ferreira Samento	Amazonpunk 2099	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
31	Leon Ferreira Samento	Amazonpunk 2099	INABILITADO 5.2.1.d)
32	Leyla Martins Leong	Projeto Zuazo	HABILITADO
33	Luiz Augusto Ribeiro Andrade	Iliá - A Amazona	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
34	Luiz Augusto Ribeiro Andrade	Gabi, o Sapo e a Velha	INABILITADO 5.2.1.d)
35	Manoel Ivan Souza de Oliveira	Pit-Stop Literário	HABILITADO
36	Marcelo Henrique Ferreira Rosa	Pintando a Cena - Volume I	INABILITADO 5.2.1.d)
37	Marcilio de Freitas	Amazônia nosso tesouro	DESISTÊNCIA
38	Mauricio de Almeida Noronha	Produção e publicação do livro de arte "Amazonas selvagem" no formato de eBook e criação de plataforma multimídia para fornecer informações sobre a obra.	INABILITADO 5.2.1.d)
39	Nelson Afonso Castro	Escrita Literária Autobiografia	HABILITADO
40	Paulo Tiago Silva De Souza	Livro digital em formato "PDF" + 1500 exemplares impressos "Cem páginas de infraestrutura compartilhada" na vida secreta da humanidade na Via Láctea	INABILITADO 5.2.2.c)
41	Raimundo ney Maciel de Lima	Livro Meus desenhos em preto e branco	INABILITADO 5.2.1.e)
42	Reginaldo Moreira do Monte	Farinha Power - O Super-Herói Chibata No Balde!	INABILITADO 5.2.1.d)
43	Rodrigo Barbosa Froés	Aventuras de Juri - Gavião Real Guardião da Amazônia	INABILITADO 5.2.1.c)
44	simas da silva pessoa	Ecologia e Encantamento das Brincadeira de Rua	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d)
45	Tathiane dos Santos Cunha	Literatura em cena na escola	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
46	Tatiana Carneiro Ceschini	Alma Forjada	INABILITADO 5.2.1.d)
47	Viviane Bandeira da Silva	Lançamento do Livro Infantil O Escuro é Nosso Amigo	HABILITADO
48	William Da Silva Pereira	Festival Slam Am 2 Edição	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
49	William Da Silva Pereira	Festival Slam Am 2 Edição	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adalberto Holanda Cardoso	A Música Era Azul	INABILITADO 5.2.1.c)
2	Agenor Cavalcanti de Vasconcelos Neto	O que eles falavam da música indígena? - Tradução das cartas entre Koch-Grünberg e Hornbostel	HABILITADO
3	Dayse Campista Ferreira	Projeto multimídia de edição e publicação do livro infantil "Miguel e as maravilhas do Brasil".	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Dayse Campista Ferreira	Projeto multimídia de edição do livro infantil "Miguel e as maravilhas do Brasil".	HABILITADO
5	Elza Maria Pereira De Souza	BOX Memória Oral do Cachoeira Grande	HABILITADO
6	Fabio Amorim de Melo	Livro De Paris à Manaus: trajetória e transformações da opereta francesa em Manaus entre os séculos XIX e XX	HABILITADO
7	Francenilza Viana de Souza Silva	Mostra Estudantil de Artes Cênicas em Manaus (1983-1990)	HABILITADO
8	Frederico Jorge de Miranda Farias	Livro Paralelos	INABILITADO 5.2.1.d)
9	Graça Maria Mitoso da Silva	Lançamento do livro "Olho da mata: manejo do cipó-tílica e sementes nativas na Flona do Purus" em Manaus	HABILITADO
10	Israel da Silva Gusmão	Cantos do Mato Volume 3	HABILITADO
11	Jailes Pimentel dos Reis	Produção da Coletânea de 5 (cinco) livros - Huhuride Deni. Diários de Campo de um Indigenista na Amazônia.	INABILITADO 5.2.1.e)

12	João Vicente Cardoso da Silva	Black Lady	INABILITADO 5.2.1.d)
13	Joarison Garrido Melo	Gramática Sociolinguística Da Língua Nheengatu	INABILITADO 5.2.1.c)
14	Júlio Maria Hatchwell de Almeida	Amazônia em versos e outros poemas	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
15	liege socorro albuquerque peres	Como fazer um podcast: sua voz para o mundo	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e) 5.2.1.h)
16	Luis Felipe Pascoal Moreira	opúsculo magico	INABILITADO 5.2.1.c)
17	Luis Felipe Pascoal Moreira	Opúsculo Mágico	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.g) 5.2.1.h)
18	Roj Jefferson da Silva Moraes	1ª FLISOUL – Feira Literária Soul do Monte	HABILITADO
19	Sandra Maria Godinho Gonçalves	Nós, cegos	HABILITADO
20	Susy Elaine da Costa Freitas	Revista Torquato - Edição Especial Amazonas	INABILITADO 5.2.1.c)
21	Travessia Consultoria Educacional Ltda	Moronguetá	INABILITADO 5.2.3.j)
22	Via Produções Culturais LTDA	Box Literário: O Imprescindível da Infância - Volume 1	HABILITADO
23	Vitor Augusto da Costa Oliveira	SkatePoesia - Impulso Lírico	INABILITADO 5.2.1.c)
24	Wediane Duarte Martins de Souza	Aurora	INABILITADO 5.2.1.d)
25	Wilsa Carla Freire Da Silva	Livro infanto-juvenil "Essa tal de política"	INABILITADO 5.2.1.d) 5.2.1.e)
CATEGORIA HIP HOP			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adriano Emanuel Martins Baileiro	Connect Breaking	HABILITADO
2	Adriele Albuquerque De Oliveira	Laboratório Breaking	HABILITADO
3	Adriele Albuquerque De Oliveira	Laboratório Breaking	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Batalha de Graffiti Manos e Minas	Batalha de graffiti Manos e minas	HABILITADO
5	Carlison souza ferreira	Amazonia BEATS	HABILITADO
6	Elton Carlos Da Fonseca Ferreira	Hip Hop Do Futuro	HABILITADO
7	Joniivaldo Guimarães Batista	Urban Caboquinho	HABILITADO
8	Jorge Lima da Silva	AMAZônia	INABILITADO 5.2.1.d)
9	Rebeca Carvalho Duarte	Agita Hip Hop	HABILITADO
10	Thiago Azevedo De Menezes	Festival Manaus Breaking	INABILITADO 5.2.1.c)
11	Willian da cruz salviano	Ensino Do Breaking Na Educação Básica De Manaus. Curso Tecnico Do Breaking Na Escola, Nivel Basico.	HABILITADO
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Alessandro Passos dos Santos	Da Rua A Galeria - Exposição Arte Urbana	HABILITADO
2	Ana Larissa Silva Gama	Minas e Monas no Hip Hop	INABILITADO 5.2.1.e)
3	Ariana Costa Do Prado Pereira	Movimento Hip Hop Crews Parque Das Tribos	HABILITADO
4	Celso Miguel Rodrigues da Gama Junior	Exposição Amazon Neverland 2.0	INABILITADO 5.2.1.d)
5	Denis Wallace Alves Monteiro	Artismo - O Mundo Na Visão Deles	INABILITADO 5.2.1.d)
6	Diego Feitosa da Silva	Sul cypher	INABILITADO 5.2.1.d)
7	Ebnezer Siqueira da Silva	Hip Hop Dance LAB	HABILITADO
8	Edwin Bastos Ribeiro	Arlindo Junior: História e Memória	HABILITADO
9	Felipe Garcia de Carvalho Neves	Festival Break The Floor América Latina	HABILITADO
10	Hebrom Barbosa Rodrigues	Circuito Utopia - 4ª Edição	INABILITADO 5.2.1.d)
11	Hugo Eventos E Pintura Eireli	Grafite esportivo	HABILITADO
12	Ian Ariles Da Silva Rebouças	Sinceramente Você Prefere As Mentiras - EP Ian LECTER IAN LECTER	HABILITADO
13	Irailson Alfaia De Arruda	1º Circuito Skatada Cultural a Arte Urbana	HABILITADO
14	Irailson Alfaia De Arruda	1º Circuito Skatada Cultural a Arte Urbana	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
15	João Carlos Da Silva Freitas	Mega Sesh	HABILITADO
16	Leonardo Gomes dos Santos	Tropical Battle Amazonas 2ª Edição	HABILITADO
17	Lucas Campos Souza da Silva	Documentário, tem bicha no gueto.	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
18	Lucas Campos Souza da Silva	Documentário, tem bicha no gueto.	INABILITADO 5.2.1.e)
19	Maykon Andrade de Almeida	Bloco Do Hip Hop	HABILITADO
20	Michael Magalhães dos Reis	Nunca é tarde para fazer arte	INABILITADO 5.2.1.e)
21	Pamela da Silva Ferreira	Festival Tribos Urbanas	HABILITADO
22	Rafaeli da Silva Militão	Álbum Cassina	INABILITADO 5.2.1.e)

23	Richardson Adriano De Souza	Livro, Hip Hop Manaus Anos 80 e 90, Uma Cultura de Rua Popular e Política	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
24	Richardson Adriano De Souza	Livro, Hip Hop Manaus Anos 80 e 90, Uma Cultura de Rua Popular e Política	HABILITADO
25	Sander Medeiros Pereira	Graffiti No Topo	INABILITADO 5.2.1.d)
26	Waldemir do Nascimento Viana	Raízes Amazônicas - 2ª edição.	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Denny Souza da Silva	Encontro Nois Du Norte	INABILITADO 5.2.1.d)
2	Erika Patricia Marques xavier	Reviver periférico hip-hop 22	INABILITADO 5.2.1.c)
3	Fernando da Costa Jacquiminut	Street Battle 2ª Edição	HABILITADO
4	Idevan Santos Pires	Identidade Urbana	HABILITADO
5	Jarbas do Carmo Gato Marinho	Muralismo Amazonia Vertical	HABILITADO
6	Jarbas do Carmo Gato Marinho	Muralismo Amazonia Vertical	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
7	Jéssica Santos da Silva	Festival É som de Preto	HABILITADO
8	Manoel Frank silva de matos	Hip Hop A Juventude 27 De Outubro Dia Mundial Da Juventude	HABILITADO
9	Marcos Vinicius João Bastos	Projeta Amazônia 2	INABILITADO 5.2.1.e)
10	Maykon Andrade de Almeida	XIV Batalha da Hora Edição Thiago de Melo	HABILITADO
11	Michael Harryson Amazonas Ferreira	Periferia Ativa	INABILITADO 5.2.1.e)
12	Sarah Regina Ferreira de Oliveira	Graffiti Queens Festival, "Amazônidas: do chão às alturas"	INABILITADO 5.2.1.d)
13	Simião Campos Garcia	Batalha de Graffiti Manauara	HABILITADO
14	Willacym Miguel de Souza Maia	A Dança Como Lazer e Cidadania em Manaus	HABILITADO
15	Willacym Miguel de Souza Maia	A Dança Como Lazer e Cidadania em Manaus	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
CATEGORIA TRADIÇÕES CULTURAIS			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Carlison Souza Ferreira	Som da amazonia	HABILITADO
2	Gunter Simões Andrade	II Encontro Amazonense de Capoeira Angola	INABILITADO 5.2.1.d)
3	Iara Farias dos Santos	As tradições culturais do boi bumbá no ambiente escolar	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.i)
4	João Pedro Duarte Taneda	Histórias Do Nosso Amazonas	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
5	João Pedro Duarte Taneda	Histórias Do Nosso Amazonas	HABILITADO
6	José Edson Pereira de Souza	Terra Brasil: Capoeira na roda, capoeira na vida	INABILITADO 5.2.1.c)
7	Leliane Maria Pereira Da Silva	Popera Motpap ahyt." Caderno de Atividades	HABILITADO
8	Rogério Souza de Jesus	Oficina De Percussão Da Marujada De Guerra	HABILITADO
9	Victor David de Melo Brilhante	A Granja Brilhante	HABILITADO
10	Willian da Cruz Salviano	Waraná	HABILITADO
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Ana Luiza Carneiro Lira	Residência Artística Samba 092	INABILITADO 5.2.1.c)
2	Carlos Pereira de Souza	Capoeira contada e cantada	INABILITADO 5.2.1.e)
3	Diego Rodrigues Gomes	Carimbó Itinerante	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Diego Rodrigues Gomes	Carimbó Itinerante	INABILITADO 5.2.1.c)
5	Edgar Francisco das Chagas	7º ENCONTRO NORTE-NORDESTE DO AMAZONAS	HABILITADO
6	Floramara Teles Machado	Caravana de Jogos Intergeracionais Sustentáveis da Amazônia	HABILITADO
7	Isabella Queiroz de Pontes e Souza	A Beleza da Vida é Não Deixar de Sonhar	HABILITADO
8	Ivenir Pereira Da Silva	II Festival Cultural Tambores do Norte	INABILITADO 5.2.2.j) 5.2.2.l)
9	Janete Alcantara Lana	Pés Originários que falam	INABILITADO 5.2.1.e) 5.2.1.d)
10	João Enan Macambira de Vasconcelos	PodGuaraná: Mestres da Tradição	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
11	João Enan Macambira de Vasconcelos	PodGuaraná: Mestres da Tradição	HABILITADO
12	Karollen Lima da Silva	Carimbolando: Despertando o sonho cabano	HABILITADO
13	Laura Sheine Rubim De Souza	"Campeonato Kokama - Jogos linguísticos e interculturais"	HABILITADO
14	Lenine Charles Araújo da Silva	Categoria Aberta	HABILITADO
15	Maria Priscila Soares Sardo Monteiro	I Fest Mix Do Bairro Do Japiim	HABILITADO
16	Otávio Rodrigues da Silva	Trezena De Santo Antonio	HABILITADO
17	Rafael Ferreira	Capoeira Na Comunidade	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5

18	Rafael Ferreira	Capoeira Na Comunidade	INABILITADO 5.2.1.a) 5.2.1.c) 5.2.1.e)
19	Raimunda Nonata Nunes da Silva	"Baramu o kan nserê Afrika" (jogos e brincadeiras africanas)	HABILITADO
20	Sheila Nunes Da Silva	Nuniã Maniana- Nossas Mulheres	INABILITADO 5.2.1.e)
21	Thais Lima Gonçalves	Eretse Kokama - Pinturas Indígenas em Arte Urbana (Thais Kokama convida Raiz Campos)	HABILITADO
22	Vanderlan Santos Mota	Jogos e Brincadeiras com Materiais Alternativos da Amazônia - uma proposta em recreação e lazer	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Adryanne Sales de Souza	Preta Mina - A Encantada Do Educandos	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
2	Adryanne Sales de Souza	Preta Mina - A Encantada Do Educandos	INABILITADO 5.2.1.f)
3	Ariel Kumagai Antunes Sampaio	Planta de Criação	HABILITADO
4	Ariel Kumagai Antunes Sampaio	Planta de Criação	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
5	Associação Indígena Karapanã	Festa Do Kariçu- Fazeres De Nossas Tribos	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
6	Associação Indígena Karapanã	Festa Do Kariçu- Fazeres De Nossas Tribos	INABILITADO 5.2.2.g)
7	Cila Mariá Ferreira Fonseca de Oliveira	Curta-metragem Kumitsa imnua Ritama Kokama - Narrativas Ancestrais do Povo Kokama	HABILITADO
8	Elizandra Cid Ferreira Freitas	"Caminhos Cruzados: A Cultura Hebraica na Terra dos Manós"	INABILITADO 5.2.2.c)
9	Fabiene Moraes Araujo	Muraki – Exposição Cultural: saberes, tradições, memórias e ancestralidades.	HABILITADO
10	Fabio Leite Da Silva	Plantando amor e colhendo histórias	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.f) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.k) 5.2.2.l)
11	Gremio Recreativo Escola De Samba Unidos Da Cidade Nova	Roda de Samba Arara de Ouro - Sabará	HABILITADO
12	Instituição Cultural E Educacional Arte Sem Fronteiras	Prêmio Melhores Do Ano Das Quadrilhas Juninas De Manaus	HABILITADO
13	Instituto De Desenvolvimento Artístico, Educacional E Cultural Manaós	Exposição Cultural E Antológica De Dança - Sina Dança...	HABILITADO
14	Jacinto Fernandes Meira	Projeto Yandú: tear de saberes	INABILITADO 5.2.1.d)
15	Jaime Moura Fernandes	Gravação do primeiro disco do Mamaphia Bahsamori Mahsá - Grupo instrumental acústico de jovens indígenas do Alto Rio Negro	HABILITADO
16	João Paulo Benedito Souza da Silva	Música No Quilombo	HABILITADO
17	Paulo Tiago Silva de Souza	Expedição à "América-Anglosaxônica> América central> América do Sul" de yankee Ubiratan no tráfego do seu código de marcação HTML feito Macunaima na percepção pós-moderna do Mario de Andrade Selvagem	HABILITADO
18	Rafaela Fonseca da Silva	Luta da memória contra o esquecimento: Salve Nestor Nascimento!	HABILITADO
19	Rebeca de Oliveira Ferreira	Mostra Intercultural de Moda Indígena, edição pocket 2022	INABILITADO 5.2.1.e)
20	Simão da Silva Pessoa	Histórias e Estórias do Festival Folclórico do Amazonas - Festão do Povo, Folia do Bianor	HABILITADO
21	Suelem Bezerra Da Silva	Raízes Que Vivem Em Mim	HABILITADO
22	Tais Daniela Leite Vieira	Manifesto Caboclo (Ed.Bilingue)	INABILITADO 5.2.1.c)
23	Wilson André Pereira da Silva	FAW – Feira de Economia Criativa da Aldeia Waikuru	HABILITADO
CATEGORIA TEATRO			
MÓDULO 01 - R\$ 15.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Acácia Mié Pantoja da Gama	Performance O Casamento da Filha do Mapiquari	HABILITADO
2	Alice de Lima Toledo	Criando o mundo de possibilidades com os bonecos na juventude	INABILITADO 5.2.1.h)
3	Ananda Guimaraes Barbosa	Enxergando O Invisível - O Solo	HABILITADO
4	Carlos Eduardo Gomes da Silva	Circuito Manaus de Norte a Sul	HABILITADO
5	David Ferreira Silva	TEart-Cidadão	INABILITADO 5.2.1.c)
6	Déborah Lúcia Ohana Rodrigues	2ª Mostra Amores de Quinta: Circulação (Des)Amor	HABILITADO
7	Elias Monteiro da Silva	O Papel da Questão Uma Historia Ambiental	HABILITADO
8	Elizeu Melo Guimarães	Cartas Para Depois de Amanhã	HABILITADO
9	Helyandro Pinto da Silva	Cafuzo Quilombo Maloca	INABILITADO 5.2.1.h)

10	Julia Souza De Barros	A margem	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.d) 5.2.1.e)
11	Leonel Worton Pinheiro Da Silva	Sufoco	HABILITADO
12	Lia Benacon dos Santos	Filha do Encontro das Águas: Uma Odisseia Amazonense	HABILITADO
13	Lucas Macedo Maciel	APTA - Ateliê de Pesquisa e Treinamento em Atuação	HABILITADO
14	Maiara Cabral Silva	Floresta de dentro	HABILITADO
15	Maycon Rone Gomes Barão	Adeus Uma Experiência De Outro Mundo	HABILITADO
16	Narda Teles Yamane	Maravilhosos Contos Indígenas	HABILITADO
17	Paulo Tiago Silva de Souza	'Espião de Gelo': A rentabilidade da produção independente de 'podcast' é desculpa ou tentativa de interação para ser plural no capitoloceno? (Especial de dia das Bruxas)	INABILITADO 5.2.2.e) 5.2.2.f)
18	Raiana da Santa Cruz Prestes	"Desassossego" em temporada	HABILITADO
19	Rebeka dos Santos Monteiro	Lenda em papel: Episódio O Curupira.	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
20	Rebeka dos Santos Monteiro	Lenda em papel: Episódio O Curupira.	HABILITADO
21	Roger Silva Vargas	Música na Terapia - Clássicos nas Unidades de Saúde de Manaus	INABILITADO 5.2.1.f) 5.2.1.g)
22	Saile Moura Farias	A Vida De Viadoplantas: Circuito Pedagógico Em Vias De Saberes Ecológicos	HABILITADO
23	Sebastiana Colares Brandao	Arrume-se Comigo	INABILITADO 5.2.1.h)
24	Valderes Vieira de Souza	Um Fantasmagora Para A Sua Majestade	INABILITADO 5.2.1.c)
25	Vânia Maria Cardoso Serrão Rosas	Folc & Lore - Uma aventura na Floresta	HABILITADO
26	Vânia Maria Cardoso Serrão Rosas	Folc & Lore - Uma aventura na Floresta	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
27	Vitor de Lima Gonçalves	De Coisa em Treco uma História: do diálogo a encenação, uma dramaturgia a partir do olhar infantil	INABILITADO 5.2.1.c)
MÓDULO 02 - R\$ 30.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	Anl Edicao De Livros E Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda	Clube Da Fazendinha Show	INABILITADO 5.2.2. i) 5.2.2.d) 5.2.2.i) 5.2.2.j)
2	Ariane Feitoza Gonzaga	Cafuxa Pelo Mundo (Começando Por Aqui!)	INABILITADO 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j)
3	Ariene Victória Santos Torres	Montagem do espetáculo "Nina e os Monstros Invisíveis: educação sexual para crianças e adolescentes."	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Ariene Victória Santos Torres	Montagem do espetáculo "Nina e os Monstros Invisíveis: educação sexual para crianças e adolescentes."	HABILITADO
5	Carla Andrade Teixeira	Arte Em Pares - Teatralizar E Socializar	INABILITADO 5.2.1.d)
6	Companhia Teatral A Rã Qi Ri	Circuito Rã - Circulação do Espetáculo O Barão Egoísta	INABILITADO 5.2.2.c)
7	Daniel Braz de Souza	Tudo Sobre Nós	HABILITADO
8	Daniely Jesus de Souza Lima	Proposta de Montagem do Solo "Amoralice: cantoria de palhaça"	HABILITADO
9	Déborah Lúcia Ohana Rodrigues	Montagem Espetáculo Andorinha	HABILITADO
10	Felipe Maia de Souza 01402190212	4ª Mostra Amor do Começo ao Fim	INABILITADO 5.2.2.i)
11	Felipe Maia de Souza	4ª Edição da Mostra Amor do Começo ao Fim	INABILITADO 5.2.2.i)
12	Herdina Silva Costa	Dine e Dino - Teatro de fantoches	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
13	Herdina Silva Costa	Dine e Dino - Teatro de fantoches	HABILITADO
14	Interarte Ensino de Artes Cênicas Ltda	A Poesia De Violeta Branca	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.g) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j) 5.2.2.k)
15	Isabela Ticiano Santos Pinto	Baquaqua	INABILITADO 5.2.2.c) 5.2.2.i) 5.2.2.j)
16	Jackeline dos Santos Monteiro	Circulação Teatral "As Memórias de Kadu & Duda"	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
17	Jackeline dos Santos Monteiro	Circulação Teatral "As Memórias de Kadu & Duda"	HABILITADO
18	João Bosco Sousa da Silva	Imagem, Imaginação E Imaginário	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
19	José Gomes Rodrigues de Lima	Santo Casamenteiro	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
20	José Gomes Rodrigues de Lima	Santo Casamenteiro	HABILITADO
21	Jose Iran Lamego Barbosa	9º Encontro das Artes: Convivências e Multiplicidades na Casa Teatro	INABILITADO 5.2.1.h)
22	Karoline Medeiros De Araújo	A Janela Mágica	HABILITADO

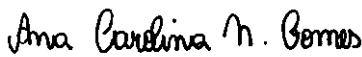
23	Keila Nascimento dos Santos Silva	Contanto e cantando contos	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
24	Keila Nascimento dos Santos Silva	Contanto e cantando contos	INABILITADO 5.2.1.d)
25	Kelly Vanessa Nunes De Sousa	"Potencialidades Pretas: Tecendo costuras no fio da vida"	HABILITADO
26	L M Margarido Me	Produção Do Musical Escola Do Rock Nova Geração	HABILITADO
27	L M Margarido Me	Produção Do Musical Escola Do Rock Nova Geração	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
28	Marita de Figueiredo e Silva	O caso 2031	HABILITADO
29	Mary Melo Da Silva	Espectáculo Teatro Infantil Invenções Inversas	INABILITADO 5.2.1 c) 5.2.1.e)
30	Narda Teles Yamane	Pesquisa Tragecontemporânea	HABILITADO
31	Paulo Martins de Souza Neto	Menino	HABILITADO
32	Ribeiro e Ferreira Atividades de Arte e Cultura LTDA	Marias	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
33	Ribeiro e Ferreira Atividades de Arte e Cultura LTDA	Marias	HABILITADO
34	Vanessa Benites Bordin	Share'lyn, a vaca	HABILITADO
35	Vitor Venino Rocha Ribeiro	As margens de seus afluentes de águas negras	HABILITADO
36	Vitória Renata da Silva e Silva	Oficina De Teatro Em Miniatura Em Comunidade Ribeirinha De Manaus	HABILITADO
MÓDULO 03 - R\$ 45.000			
IT	Proponente	Título do Projeto	Situação
1	AAÇA - Associação dos Artistas Cênicos do Amazonas - ARTE&FATO	Circuito de Teatro para a infância na cidade de Manaus, obra: A maravilhosa história do sapo tarô Bequê. De Márcio Souza Direção Douglas Rodrigues	INABILITADO 5.2.2.i)
2	Adriano Rodrigues Alves	Gari	INABILITADO 5.2.2.j)
3	Ana Cláudia Motta De Oliveira	Circuito Cultural Teatro Na Zona Rural	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
4	Ana Cláudia Motta De Oliveira	Circuito Cultural Teatro Na Zona Rural	HABILITADO
5	Ateliê 23 Produções Culturais Ltda.	Cabaré Chinelo	HABILITADO
6	Daniel Ferrat Da Silva Macêdo	Canasta De Aneotas	HABILITADO
7	Denni Sales Alves	Pandêmicos - Leituras Dramatizadas 2 Edição	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
8	Denni Sales Alves	Pandêmicos - Leituras Dramatizadas 2 Edição	INABILITADO 5.2.1.h)
9	Diogo Ramon Da Silva Costa	DRive Cênico	INABILITADO 5.2.2.f) 5.2.2.h) 5.2.2.i) 5.2.2.j)
10	Dione Maciel da Silva	Circulação Popular 'Mercedita' – Um sucesso do Teatro em Manaus	HABILITADO
11	Epitácio Consentine Gaspar	Circulação Lá Vem o Teatro para Infância	HABILITADO
12	Epitácio Consentine Gaspar	Circulação Lá Vem o Teatro	HABILITADO
13	Fábio Batista Campos	2ª Edição do Tarumã Cultural	HABILITADO
14	Guilherme Domingos Bindá	Cabaret spectacle	HABILITADO
15	James Bentes De Arruda Junior	Conexões Do Norte - Américas	HABILITADO
16	James Bentes De Arruda Junior	Conexões Do Norte - Américas	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
17	Jóce Mendes Freitas	Residência Artística No Grupo Do Centro Do Teatro Do Oprimido To Do Rio De Janeiro	INABILITADO 5.2.1 d)
18	Karoline Ribeiro dos Anjos	Temporada Natalina: O Pobre de Belém	HABILITADO
19	Layana Brisa Gomes da Costa	AnimaBarê – Práticas do Teatro de Animação	HABILITADO
20	Lucilene Costa Castro	Desafio Das Cores - Videoclipe	HABILITADO
21	M A Correa Hagge Producoes - Me	Brecht para crianças ou Uma Experiência Brechtiana para as infâncias	HABILITADO
22	Marcia Do Nascimento Vargas	Circulação do espetáculo teatral "Milhões de Sonhos". Uma obra do Projeto Plano Perfeito.	HABILITADO
23	Marcia Keila Gomes Adelino	A Arte Do Silêncio	HABILITADO
24	Márcia Maria Barbosa Vinagre	Circulação Do Espetaculo: Pra Não Magoar	INABILITADO 5.2.1.d)
25	Maria Do Socorro Mafra De Andrade	Do Tamanho De Um Bonde	INABILITADO 5.2.2.d) 5.2.2.f)
26	Menina Miúda LTDA	Dois Irmãos	INSCRIÇÃO DESCONSIDERADA – ITEM 3.5
27	Menina Miúda LTDA	Dois Irmãos	HABILITADO
28	Nicolas Queiroz Moraes	Na Toca da Coruja	HABILITADO
29	Ricardo Mitsuo Kussuda	Riso Manaus	INABILITADO 5.2.1. d) 5.2.1.e)
30	Rosa Maria Santos Martins	Quem Mexe Com Curupira Se Dá Mal Com Caipora	HABILITADO
31	Thalia de Araújo Barbosa	Macbeth	INABILITADO 5.2.1.c) 5.2.1.e)
32	Thiago Ribeiro Costa	Nosotros Los Niños	HABILITADO
33	Vanja Poty Sandes Gomes Menezes	Brasa	HABILITADO

I - A Ata de Avaliação dos Projetos apresentados encontra-se disponíveis através do e-mail: editalthiagodemello2022@gmail.com.

II - A Comissão Técnica informa que, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados à partir da data da divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso contra o presente resultado.

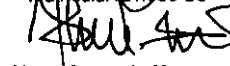
Manaus, 17 de outubro de 2022.

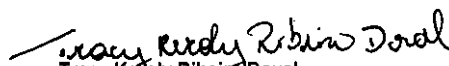

Andreza Jânine Rodrigues da Costa Dias
Matrícula: 137.509-1A
Presidente


Ana Carolina Nascimento Gomes
Matrícula 141.442-9A


Karoliny de Oliveira Martins Braga
Matrícula 139.467-3A


Sanderson Magalhães Dolzane
Matrícula: 121.666-2C


Alano Grana de Menezes
Matrícula: 137.521-0A


Tracy Kelly Ribeiro Doval
Matrícula: 136.625-4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 223/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00097 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviços de empresa especializada em licença de software para solução tecnológica, para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 19/10/2022 às 09h45.
Início da sessão: dia 19/10/2022 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333 / (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 17 de outubro de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2022 - CML/PM, cujo objeto é COMPLEXO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO COM A AV. GOV. JOSÉ LINDOSO.

VENCEDOR DA LICITAÇÃO: CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, Nº 4080 – Chapada, no horário das 08h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847, (92) 3215-6333/6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 17 de outubro de 2022.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GÁLVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

HUMBERTO DA COSTA GOMES ME torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 301/19-01, que autoriza a coleta e o transporte rodoviário de produtos perigosos Classe I (bateria, soda de lítio, tinta, thinner, gás refrigerante RA 10a – para Condicionador de Ar, DH Óleo Evaporativo G-1 (7b) – destilados de petróleo) e Resíduos Classe II (papelão, plástico e componentes eletroeletrônico), localizada na Rua Ayres de Almeida, nº 549, Raiz, Manaus-AM, Estado do Amazonas - AM, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com validade de 01 Ano.

PG/1956

RB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 331/2022, que autoriza o transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis de produtos derivados de petróleo (gasolina comum, gasolina aditivada, Óleo diesel S10, Óleo diesel S500) e etanol hidratado, localizada no Estado do Amazonas - AM, para Transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis, com validade de 04 Anos.

PG/2102

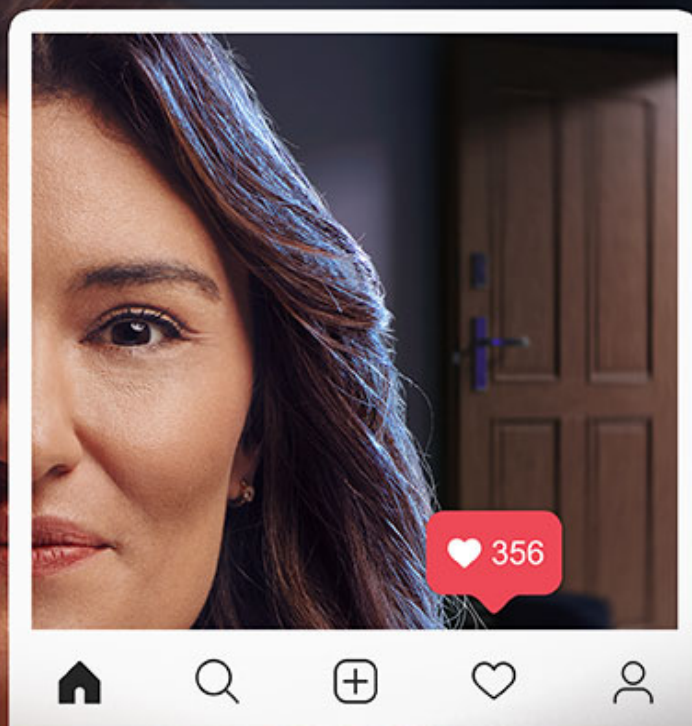
Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br





#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.
Observe os sinais.
DENUNCIE.**

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

RAFAEL LINS BERTAZZO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com